

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE

FORMULÁRIO-SÍNTESE DA PROPOSTA - SIGProj  
EDITAL EDITAL PAEX-PROCEU/UDESC nº 01/2023

Uso exclusivo da Pró-Reitoria (Decanato) de Extensão

PROCESSO N°:

SIGProj N°: 397814.2231.204826.13092023

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO: Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade - VII Edição

TIPO DA PROPOSTA:

Curso  Evento  Prestação de Serviços  
 Programa  Projeto

ÁREA TEMÁTICA PRINCIPAL:

Comunicação  Cultura  Direitos Humanos e Justiça  Educação  
 Meio Ambiente  Saúde  Tecnologia e Produção  Trabalho  
 Desporto

COORDENADOR: Cléia Demétrio Pereira

E-MAIL: cleia.demetrio@gmail.com

FONE/CONTATO: 48-33218420 / 48-99667263

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO**

Uso exclusivo da Pró-Reitoria (Decanato) de Extensão

<b>PROCESSO N°:</b>
<b>SIGProj N°: 397814.2231.204826.13092023</b>

---

## 1. Introdução

---

### 1.1 Identificação da Ação

<b>Título:</b>	Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade - VII Edição
<b>Coordenador:</b>	Cléia Demétrio Pereira / Docente
<b>Tipo da Ação:</b>	Programa
<b>Ações Vinculadas:</b>	Não existem ações vinculadas
<b>Edital:</b>	EDITAL PAEX-PROCEU/UDESC nº 01/2023
<b>Faixa de Valor:</b>	
<b>Instituição:</b>	UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
<b>Unidade Geral:</b>	CEAD - Centro de Educação à Distância
<b>Unidade de Origem:</b>	DPAD - Departamento de Pedagogia a Distância
<b>Início Previsto:</b>	01/02/2024
<b>Término Previsto:</b>	31/12/2029
<b>Possui Recurso Financeiro:</b>	Sim
<b>Gestor:</b>	Cléia Demétrio Pereira / Docente
<b>Órgão Financeiro:</b>	Conta Única

### 1.2 Detalhes da Proposta

<b>Carga Horária Total da Ação:</b>	2594 horas
<b>Justificativa da Carga Horária:</b>	A carga horária da VII Edição do Programa de Extensão "Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade" é de 2594 horas e está em acordo com a Política de Extensão Universitária da UDESC, da Política Nacional Educacional, do Plano

Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com vistas a implementação de sete ações do Programa de Extensão no território catarinense. A ênfase é dada ao planalto sul e planalto norte catarinense, por consequência do baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e com elevados indicadores de violência contra a mulher. Considerando a aplicação da metodologia Design Thinking para Educadores (DT), o planejamento, a organização, a divulgação, o processo de inscrição e a seleção dos participantes, a realização da ação (em especial para os cursos a distância será exigido a participação nos fóruns dos cursos on-line e no questionário sobre o conhecimento do conteúdo da ação), a avaliação da ação pela equipe executora e pelos participantes e respectiva certificação, e por fim a elaboração do relatório, conforme se demonstra:

1 - Ação 1: Curso de extensão a distância “Iniciação ao AVA/Moodle para os multiplicadores do programa de extensão Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade”:

Objetivo: capacitar os/as multiplicadores/as, que são os/as representantes da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, nas ferramentas do AVA/Moodle-Udesc com vista ao cumprimento de sua função social, tendo em vista disseminar, junto as suas organizações governamentais e não governamentais, informações relevantes à proteção dos direitos Humanos das mulheres que são o ponto de partida para denunciar a agressão e interromper o ciclo de violência doméstica e familiar tanto nas relações sociais presenciais como na internet (redes sociais, aplicativos e afins).

O curso será ofertado em 3 módulos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle no link <https://www.moodle.udesc.br/>, com carga horária total de 30 horas online para sua realização (Módulo I – Questionário Conhecendo os cursistas; Módulo II - Conhecimento sobre as ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem da plataforma Moodle/Udesc (navegando) e Módulo III - Uso do fórum de discussão para interagir com os participantes de cursos de extensão. Complementarmente serão realizadas webinars (TEAMS, RNP/LTI, BBB-Moodle, Youtube) que acontecerá em cada ano da execução do programa, com duração de 02h00min, inclusive para as Webinars de apresentação e final da ação. A carga horária aqui mencionada, refere-se a oferta das atividades para a comunidade interna e externa da UDESC, seja a realização propriamente dita da ação, mas deve-se acrescentar, ainda, a carga horária utilizada para o planejamento, organização do AVA/Moodle; divulgação; processo de inscrição e seleção dos participantes; avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação. Carga horária Total: 380h

Coordenação da Ação: Prof. Dr. Fábio Manoel Caliarí (Udesc/Ceplan)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead); Doutorando Zelindro Ismael Farias - Polícia Militar de SC; Prof. Dra. Marzely Gorges Farias; Doutora Luciana Kornatzki; Bolsistas de

Extensão; Técnica Graziela Naspolini Delpizzo (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

2 - Ação 2: Curso de extensão a distância “Qualificação em Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulheres”: O curso será ofertado em 5 módulos no AVA/Moodle da Udesc, com carga horária de 72 horas on-line, sendo: Módulo I – Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Ementa: Dados da Violência Doméstica. Análise do direito comparado Luso-Brasileiro e Conesul de leis de proteção à mulher Significado da Lei Maria da Penha; Inovações da Lei Maria da Penha; Aplicabilidade da Lei; Requisitos para a Aplicabilidade: Mulher no Polo Passivo da Infração Penal; Vínculos (Unidade Doméstica, Família, Relação Íntima de Afeto) e Formas de Violência (Violência Física, Violência Psicológica, Violência Moral, Violência Sexual e Violência Patrimonial); Possibilidade de Conjugação de Leis Penais Especiais); Módulo II - A Rede de Enfrentamento à Violência doméstica e familiar (Ementa: Projetos e Programas do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. A importância dos professores em sala de aula e da equipe pedagógica e respectivo relacionamento com o conselho tutelar); Módulo III: - Medidas Protetivas na Perspectiva da Lei Maria da Penha – LMP (Ementa: Medidas Protetivas de Urgência de proteção a Víctima; Medidas Protetivas de Urgência que obrigam o Agressor; Atuação da PM, PC, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário; Concessão da Medida Protetiva sem a Oitiva do Agressor; Tipos de Medidas Protetivas de Urgência. O Descumprimento da Medida Protetiva de Urgência; Módulo IV: As tecnologias oficiais de proteção à mulher em situação de violência doméstica (Ementa: Tornozeleira eletrônica; botão de pânico; aplicativos oficiais como rede proteção a mulher); e Módulo 5: Artefatos Pedagógicos para a Educação em Direitos Humanos e Cidadania das Mulheres (Ementa: Propostas didáticas para o desenvolvimento de atividades na perspectiva da eliminação das discriminações e violências contra mulheres em todas as fases da vida e em todos os espaços sociais). Complementarmente serão realizadas webinars (seminários online no espaço livre, via RNP, Teams com transmissão no youtube) que acontecerão em cada uma das duas ofertas do curso, com 02h00min a cada encontro, inclusive Webinars de apresentação e final da ação. A carga horária aqui mencionada, refere-se a oferta das atividades para a comunidade interna e externa da UDESC, seja a realização propriamente dita da ação, mas deve-se acrescentar, ainda, a carga horária utilizada para o planejamento, organização do AVA/moodle, divulgação, processo de inscrição e seleção dos participantes, questionários aos participantes sobre o conhecimento do conteúdo da ação, avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação. Carga Horária Total: 440h  
Coordenação da Ação: Prof. Dr. Fábio Manoel Caliarí

(Udesc/Ceplan)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead); Doutorando Zelindro Ismael Farias - PMSC; Prof. Dra. Marzely Gorges Farias; Doutora Luciana Kornatzki; Bolsistas de Extensão; Técnica Graziela Napolini Delpizzo (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

3 - Ação 3: Curso de extensão a distância “Qualificação sobre a Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres”. O curso será ofertado em 3 módulos no AVA/Moodle da Udesc, com carga horária de 72 horas on-line, sendo: Módulo 1 - Tecnologia e Mulheres: O marco civil da Internet e a importância da presença da mulher nas redes Sociais (Ementa: O marco civil da Internet - redes sociais, aplicativos, sites e afins; Direito das mulheres em relação ao marco civil da Internet; e, A importância das mulheres nas redes sociais e as Reflexões sobre as implicações da publicização de informações pessoais na internet); Módulo II - O Comportamento das Mulheres nas redes sociais (Ementa: Os riscos da exposição e o Cybercrime; A configuração da rede social de proteção à mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Pornografia de vingança: Discussões sobre a exposição não autorizada ou sem consentimento das mulheres nas redes sociais; Feminicídio 2.0; e Discussões sobre fatores que devem ser observados em redes sociais); e o Módulo III - Rede Social de proteção às Mulheres: Aplicativos para a segurança pessoal (Ementa: A Tecnologia no auxílio ao empoderamento das mulheres; Aplicativos oficiais e não oficiais que ajudam mulheres a se proteger contra violência).

A carga horária total do curso se configura a partir do planejamento, organização, divulgação, execução, avaliação e relatório final da ação. Ou seja, temos a carga horária dividida em Planejamento das atividades: 60 horas, Preparação do material: 30 horas, Pesquisa bibliográfica sobre o material: 80 horas, Divulgação: 66 horas, Execução: 108 horas, Avaliação: 20 horas e Relatório final da ação de extensão: 20 horas.

Carga horária Total: 500h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Ana Flávia Garcez (Udesc/CEAD/UDESC)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead/Dpad); Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini (Udesc/Cead); Doutora Luciana Kornatzki; Bolsistas de Extensão; Técnica Graziela Napolini Delpizzo (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

4 - Ação 4: Curso de extensão presencial: “Empreendedorismo Feminino para mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. O Curso presencial, com carga horária de 40 horas, será ofertado, no Sest/Senat – Lages, e organizado em módulos, quais

sejam: Liderança; Empoderamento feminino; Negócios; Marketing Pessoal; Redes Sociais; Produtos e Vendas. O curso tem como objetivo possibilitar às cursistas subsídios para que possam empreender e conquistar independência financeira, para melhorar suas condições de vida e/ou livrar-se das situações de violência a que estão submetidas.

A carga horária citada acima de 40 horas, refere-se a oferta das atividades para a comunidade externa da UDESC, seja a realização propriamente dita da ação, mas deve-se acrescentar, ainda, a carga horária utilizada para o planejamento, organização, divulgação, processo de inscrição e seleção das participantes pela secretaria de políticas públicas para as mulheres da prefeitura de Lages, questionários aos participantes sobre o conhecimento do conteúdo da ação, avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e das participantes da ação.

Carga Horária Total: 440h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead)

Equipe Executora: Profa. Dra. Soeli Francisca Mazinni Monte Blanco; Doutorando Zelindro Ismael Farias - PMSC; Dra. Martha Inês Moreno Medel (IUPG); Doutora Luciana Kornatzki. Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher de Lages e os demais municípios interessados. Equipe da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher situadas no planalto sul e no planalto norte catarinense.

5 - Ação 5: Evento: Seminários sobre Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher. Essa ação de comunicação, com carga horária total de 24 horas, dirigida ao público estratégico da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, no cumprimento da Lei Maria da Penha, será ofertada nos meses de março, agosto e novembro, e em parceria tanto com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Estadual de Direitos Humanos da Mulher de SC e com a parceria com o Núcleo de Estudos afro Brasileiros - NEAB, da UDESC, com atenção aos grupos vulneráveis de Mulheres étnico-raciais.

A carga horária citada acima de 24 horas, refere-se a oferta das atividades para a comunidade externa da UDESC, seja a realização propriamente dita da ação, mas deve-se acrescentar, ainda, a carga horária utilizada para o planejamento, organização, divulgação, processo de inscrição e seleção das participantes pela secretaria de políticas públicas para as mulheres, avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação.

Carga Horária Total: 210h

Coordenação da Ação: Ma. Maria Helena Tomaz (Udesc/Cead).

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead/Dpad); Profa. Dra. Marzely Gorges Farias; Doutorando Zelindro Ismael Farias -PMSC; Doutora Luciana Kornatzki, Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher; Equipe da Rede de Enfrentamento

à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher situadas no planalto sul e no planalto norte catarinense.

6 - Ação 6: Roda de conversa Interseccional. Essa ação contempla a carga horária de 20h e tem grande relevância neste programa de extensão, por se constituir em um importante espaço de diálogo, que pretende reunir uma diversidade de Mulheres, cuja constituição, apresenta diferentes forma de ser e estar no mundo, especialmente, aquelas que que têm sido violada de seus direitos humanos. Envolve um conjunto de Mulheres negras, quilombolas, com deficiência, indígenas, dentre outras características pessoais e culturais. A execução dessa ação integra os seguintes laboratórios: Laboratório de Direitos Humanos (LabDH/CEAD); Laboratório de Educação e Sexualidade (LabEduSex/CEAD/UDESC); Laboratório Multidisciplinar de Desenho e Produção de Material Didático para a EaD (Multi.Lab.EaD) e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (NEAB/UDESC) e será desenvolvida ao longo de todo o período da oferta do Programa de Extensão garantindo o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão em cada ano de execução das atividades do Grupo de Pesquisa CNPq “Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade”.

A carga horária de 20 horas indicada anteriormente, refere-se certificação e a oferta das atividades para a comunidade externa da UDESC, seja a realização propriamente dita da ação, mas deve-se acrescentar, ainda, a carga horária utilizada para o planejamento, organização, divulgação, processo de inscrição e seleção das participantes avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação.

Carga Horária Total: 220h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (Udesc/Cead/DECT) e Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead)

Equipe Executora: Prof. Dr. Fábio Manoel Caliarri (Udesc/Ceplan); Zelindro Ismael Farias - PMSC; Dra. Martha Inês Moreno Medel (IUPG); Doutora Luciana Kornatzki. Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

7 - Ação 7: Produção de material didático-pedagógico e Publicações Científicas. Essa importante ação, atendendo as exigências da política pública educacional e da Política de Extensão Universitária UDESC, será

desenvolvida ao longo de todo o período da oferta do Programa de Extensão garantindo o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Essa ação será desenvolvida no âmbito das atividades do Grupo de Pesquisa CNPq “Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade”.

Carga horária Total: 368h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini

(Udesc/Cead) e Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (Udesc/Cead/DECT)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead); Prof. Dr. Fábio Manoel Caliarí (Udesc/Ceplan); (Udesc/Cead); Zelindro Ismael Farias - PMSC; Doutora Luciana Kornatzki. Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Profa. Dra. Ana Flávia Garcez; Técnica Maria Helena Tomaz; Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead).

**ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA TODO O PROGRAMA:**

Ação obrigatória para o Programa segundo o Edital PAEX 01/2023: Relatório do Programa de Extensão "Educação em Direitos Humanos, Gestão e Sustentabilidade".

Carga horária: 36h.

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead/Dpad)

Justifica-se também na carga horária total a inclusão da carga horária para dois bolsistas de extensão, importantes para o desenvolvimento das 7 ações de extensão do programa Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade.

**Periodicidade:**

Bianual

**A Ação é Curricular?**

Sim

**Abrangência:**

Internacional

**Tem Limite de Vagas?**

Sim

**Número de Vagas:**

5000

**Local de Realização:**

As atividades de extensão serão desenvolvidas em diferentes espaços virtuais e presenciais. As ações a serem realizadas na modalidade a distância serão executadas pela plataforma Moodle, ([www.moodle.cead.udesc.br](http://www.moodle.cead.udesc.br)) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). As atividades virtuais online serão desenvolvidas pelo Canal do Youtube do Laboratório de Direitos Humanos (CAED/UDESC) e demais plataformas virtuais da UDESC (Teams, RNP/LTI).

As ações previstas presencialmente serão executadas em locais disponibilizados pelas instituições parceiras (Cead, Ceplan, Ceres, Cav), com disponibilidade dos Polos de apoio presencial da UAB/CEAD/UDESC, assim como também, em espaços nos municípios que se interessam nas ações de extensão, a exemplo dos municípios de Armazém, Lages, Caçador, Orleans, Braço do Norte/SC e em espaços escolares da educação básica, considerando a instituição da Lei Nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

**Período de Realização:**

As atividades ocorrerão de fevereiro a dezembro de cada ano, a iniciar em 2024 e, considerando 'até 06 anos' como propõe o edital



para faixa especial do programa permanente, e constituem-se de cursos de formação a distância e presencial, seminários, roda de conversa interseccional online, seminários de formação continuada para interessados das redes públicas estaduais e municipais e demais interessados dos municípios participantes, bem como de ONGs, Associações Comunitárias e demais instituições, como as IES parceiras e outras interessadas, seja do Brasil, Portugal ou Colômbia, as ações serão operacionalizadas e executadas em cada biênio (2024/2025, 2026/2027, 2028/2029).

<b>Tem Inscrição?</b>	Sim
<b>Início das Inscrições:</b>	01/03/2024
<b>Término das Inscrições:</b>	30/10/2029
<b>Contato para Inscrição:</b>	Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc Centro de Educação a Distância - Cead Site para a inscrição: <a href="http://www.cead.udesc.br">www.cead.udesc.br</a> e <a href="mailto:labdhumanoscead@gmail.com">labdhumanoscead@gmail.com</a>  Centro de Ensino do Planalto Norte - Ceplan Departamento de Sistema de Informação - DSI  Secretarias municipais de Lages, Orleans, Braço do Norte (SC) Secretaria de Políticas para a Mulher

**Tem Custo de Insc./Mensalidade?** Não

### 1.3 Público-Alvo

O programa de extensão atende à Política de Extensão Universitária da Udesc e ao inciso I do artigo 8º da Lei Maria da Penha como política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, organizados conforme segue:

a) Membros e Convidados da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher localizados no planalto sul e planalto norte catarinense:

1. Poder Judiciário,
  2. Ministério Público;
  3. Defensoria Pública;
  4. Área de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Instituto Geral de Perícia, Forças Armadas),
  5. Área de Assistência Social (CRAS, CREAS),
  6. Área da Saúde (Secretarias Municipais, UPAs, Hospitais e Maternidades),
  7. Área da Educação (Udesc, outras Universidades, Rede Escolar, Gered, Secretarias Municipais),
  8. Área de Trabalho e Habitação (secretarias municipais, empresas, associações).
- Organizações não-Governamentais: OAB, IDC, entre outros.

b) Mulheres em situação de violência doméstica e familiar selecionadas pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulher da Prefeitura Municipal de Lages (SC).

c) Comunidade em geral que se interessam pelo tema central das ações desse programa de extensão.

**Nº Estimado de Público:** 2359

**Discriminar Público-Alvo:**

	A	B	C	D	E	Total
Público Interno da Universidade/Instituto	30	500	100	5	10	645
Instituições Governamentais Federais	5	100	30	3	10	148
Instituições Governamentais Estaduais	200	50	20	20	78	368
Instituições Governamentais Municipais	200	50	50	90	30	420
Organizações de Iniciativa Privada	3	5	3	2	10	23
Movimentos Sociais	30	0	0	0	20	50
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	30	0	0	0	30	60
Organizações Sindicais	30	0	0	0	5	35
Grupos Comunitários	0	0	0	0	60	60
Outros	50	0	0	0	500	550
<b>Total</b>	<b>578</b>	<b>705</b>	<b>203</b>	<b>120</b>	<b>753</b>	<b>2.359</b>

Legenda:

(A) Docente

(B) Discentes de Graduação

(C) Discentes de Pós-Graduação

(D) Técnico Administrativo

(E) Outro

**1.4 Parcerias**

Nome	Sigla	Parceria	Tipo de Instituição/IPES	Participação
Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas	ESAG/ UDESC	Interna à IES	UDESC - ESAG - DASP	Equipe organizadora e executora do Programa de extensão e parceria que caracteriza a abordagem intercentros/interdepartamental.

Laboratório Centro de Estudos Aplicados ao Desenvolvimento Regional	CDR/C EAD/U DESC	Interna à IES	UDESC - CEAD - DPAD	O CDR é um laboratório que tem a possibilidade de parceria no desenvolvimento das ações, especialmente, em que pese as territorialidades, temas de discussão, reflexão e produção de material didático-pedagógico sobre as temáticas voltadas para os Direitos Humanos e demais temas periféricos, possibilitando por meio do diálogo com os participantes da comunidade em geral que se amplie o campo de pesquisa, ensino e extensão ligada a temática, com a vivência das várias linguagens midiáticas que essa Universidade pode disponibilizar.
Federação Catarinense dos Municípios	FECAM	Externa à IES	Organização Não Governamental (ONGs/OSCIPs)	Participação na efetivação das ações de extensão a partir das temáticas indicadas pelos municípios pertencentes à FECAM.
Universidade do Minho (Portugal)	UMinho /PT	Externa à IES	Outros	Acordo de cooperação entre a Udesc e a UM com vista à formação de doutores em educação, inclusive do coordenador da ação 3 - Professor Fábio Manoel Caliar. Contribui na proposição e organização desta ação 3: Qualificação sobre a Internet na Perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres.
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher da Prefeitura Municipal de Lages	SPM-Lages	Externa à IES	Instituição Governamental Municipal	Equipe Executiva e Equipe Docente

<p>Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</p>	<p>RE-VC M</p>	<p>Externa à IES</p>	<p>Outros</p>	<p>Equipe Executiva e Equipe Docente do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.</p>
<p>Laboratório de Educação e Sexualidade</p>	<p>LabEdu Sex/CE AD/UD ESC,</p>	<p>Interna à IES</p>	<p>UDESC - CEAD - DPAD</p>	<p>O LabDH, busca parceria junto ao LabEduSex, que tem como proposta principal ir ao encontro da necessidade de espaços educativos alternativos de discussão, reflexão e produção de material didático-pedagógico sobre as temáticas voltadas para os Direitos Humanos e demais temas periféricos, possibilitando por meio do diálogo com os participantes da comunidade em geral que se amplie o campo de pesquisa, ensino e extensão ligada a temática, com a vivência das várias linguagens midiáticas que essa Universidade pode disponibilizar.</p>

<p>Núcleo Extensionista Rondon</p>	<p>NER</p>	<p>Interna à IES</p>	<p>UDESC - PROEX - CExt/PROEX</p>	<p>Criado por meio da Portaria nº 1192/2010, o Núcleo Extensionista Rondon – NER/UDESC vem possibilitando o intercâmbio dos acadêmicos e a inserção da Universidade em diferentes áreas de conhecimento e em diversos cenários do Estado de Santa Catarina, na busca do desenvolvimento regional, buscando-se, assim, a garantia da interdisciplinaridade, da interação entre a Universidade e a Sociedade, da qualidade e do impacto das ações de Extensão no âmbito da UDESC, reforçando a missão da Universidade diante a realidade social.</p>
<p>Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UDESC</p>	<p>NEAB/ UDESC</p>	<p>Interna à IES</p>	<p>UDESC - PROEX - CAU/PROEX</p>	<p>O NEAB/UDESC surgiu em 2003 com a finalidade de auxiliar a universidade do estado de Santa Catarina através de atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o combate as desigualdades raciais e as promoções das populações de origem africana. Em 2012 a temática indígena passou a integrar os projetos do núcleo. O NEAB/UDESC é um espaço institucional que abrange professores alunos e funcionários de diversas áreas que junto a comunidade se compromete na defesa da diversidade étnico racial no estado catarinense.</p>

Laboratório de Direitos Humanos	LabDH/ CEAD/ UDESC	Interna à IES	UDESC - CEAD - DPAD	<p>O Laboratório de Direitos Humanos (LabDH), vinculado ao Centro de Educação a Distância/CEAD, da Universidade do estado de Santa Catarina/UDESC, instituído em 2016, por meio Resolução CEAD Nº 008/2016/CONCEAD, se constitui como um espaço promotor da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão. Tem o objetivo de contribuir para o avanço de estudos em pesquisas científicas e ações de extensão universitária, bem como, apoiar a implementação de políticas de ações afirmativas no âmbito da universidade e fora dela, como prerrogativas atinentes à proteção e à promoção da dignidade da pessoa humana. Pautando-se pela indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, o LabDH objetiva contribuir para o avanço da pesquisa científica, na implantação das políticas de ações afirmativas na UDESC, para a promoção da formação cidadã e a efetivação dos direitos humanos, a partir das atividades desenvolvidas em projetos de pesquisa, atividades de ensino (incluindo-se grupos de estudos temáticos) e ações de extensão.</p>
---------------------------------	--------------------------	---------------	---------------------	--

Departamento de Educação Científica e Tecnológica	Dect/Cead/Udesc	Interna à IES	UDESC - CEAD - OT	Equipe organizadora e executora do Programa de extensão e parceria que caracteriza a abordagem intercentros/interdepartamental.
Polícia Militar de Santa Catarina	PMSC	Externa à IES	Instituição Governamental Estadual	Manifestação de interesse na parceria e apoio operacional das ações, divulgação, execução e participação.
Departamento de Sistemas de Informação	DSI/CEPLAN/UDESC	Interna à IES	UDESC - CEPLAN - DSI	<p>Manifestação de interesse na participação da equipe organizadora e executora do Programa de extensão e parceria que caracteriza a abordagem intercentros/interdepartamental. Centro de Ensino do Planalto Norte Catarinense - CEPLAN - Departamento de Sistema de Informação - DSI - Local: São Bento do Sul (SC)</p> <p>Tipo de Participação: Membro da equipe organizadora e Coordenação da ação 3 - Qualificação sobre a Internet na perspectiva dos direitos humanos das mulheres - Professor Fábio Manoel Caliarí.</p> <p>Tipo de Participação: Equipe Docente</p> <p>Professor Fábio ministra conteúdos sobre a Internet e Tecnologia como resultado de seu projeto de doutorado na Universidade do Minho.</p>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	DEAP	Externa à IES	Instituição Governamental Estadual	Manifestação de interesse na parceria em atividades a serem planejadas e executadas mediante as ações de extensão.
Instituição Universitária Politécnica GranColombiana	IUPG	Externa à IES	Outros	Participação: Pesquisa para o desenvolvimento das ações de Extensão. Também Palestrante nos cursos e evento a distância. Pesquisa & Extensão: A integração do doutorando Zelindro Ismael Farias do programa de pós-graduação em planejamento territorial e desenvolvimento socioambiental (Udesc/Faed) e da docente Martha Inês Moreno Medel do Instituto Universitário Politécnico GranColombiano (doutoranda na Universidade de Cooperação da Colômbia) visa a análise de políticas públicas intersetoriais na proteção dos direitos humanos das mulheres em zonas de descoesão (em conflito e pós-conflito) para contribuir tanto no aprimoramento de políticas públicas e instrumentos de proteção como também em ações pedagógicas emancipatórias, democráticas e inclusivas.

### 1.5 Caracterização da Ação

**Área de Conhecimento:** Ciências Humanas » Educação  
**Área Temática Principal:** Direitos Humanos e Justiça  
**Área Temática Secundária:** Educação



## 1.6 Descrição da Ação

### Resumo da Proposta:

O Programa de Extensão “Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade - VII Edição”, está concorrendo na Faixa especial/Programas Permanentes de Extensão. Prevê sua atuação no território catarinense, com envolvimento de municípios associados à FECAM-SC, de forma interdisciplinar e interprofissional, bem como no Brasil e fora dele, a partir da oferta das ações de extensão voltadas para a qualificação das organizações governamentais e não-governamentais e da rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. São ações com características interinstitucionais, intercentros, interdepartamental e internacional que se complementam: Ação 1: Iniciação ao AVA/Moodle para multiplicadores da Rede; Ação 2: Qualificação em Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher; Ação 3: A Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres; Ação 4: Empreendedorismo Feminino para mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Ação 5: Seminário: ‘Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher’; Ação 6: Roda de conversa interseccional; Ação 7: Produção científica e material didático-pedagógico’. A operacionalização e execução das atividades extensionistas se vincula ao Grupo CNPq ‘Extensão, Pesquisa e Ensino em Direitos humanos, Cidadania e Diversidade, conta com apoio dos seguintes laboratórios: Laboratório de Direitos Humanos (LabDH/CEAD); Laboratório de Educação e Sexualidade (LabEduSex/CEAD/UDESC); Laboratório Multidisciplinar de Desenho e Produção de Material Didático para a EaD (Multi.Lab.EaD), Laboratório Centro de Estudos Aplicados ao Desenvolvimento Regional (CDR/UDESC) e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (NEAB/UDESC) e Núcleo Extensionista Rondon (NER/UDESC), parcerias com as redes de enfrentamento da violência contra a Mulher e outros que poderão se interessar.

### Palavras-Chave:

Empreendedorismo Feminino, Lei Maria da Penha, Direitos Humanos das Mulheres, Educação e Direitos Humanos, Extensão Universitária

### Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

A presente proposta objetiva incentivar e consolidar processo de formação permanente envolvendo profissionais dos diferentes setores públicos governamentais, não-governamentais, comunidade em geral, além de mulheres em situação de cárcere privado e Mulheres vítimas de violação de seus direitos humanos bem como seu entorno social em diferentes municípios de SC, e outros territórios no Brasil e em outros países. Para este Edital nº 01/2023 – Programa de Apoio à Extensão Universitária (PAEX) e Programa de incentivo à Creditação da Extensão Universitária (PROCEU) – PAEX-PROCEU/UDESC, Programa de Extensão “Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade - VII Edição”, está concorrendo a Faixa especial de proposição de ação extensionista no PAEX-PROCEU: I – Programas Permanentes de Extensão, prevista no item 5.3., que de acordo com o item 5.3.5 “Os programas instituídos como permanentes terão vigência de até seis anos e a distribuição de recursos financeiros e de bolsas de Extensão definida nos itens 8.2, 8.2.1 e 9.3.1 deste Edital. Ficam tais programas sujeitos à avaliação permanente da Extensão, bem como o que dispõe o Edital PAEX-PROCEU”. Nesse caso, destacamos no item 7.4.1 Para a modalidade programa permanente de Extensão, incluída na condição de faixa especial de proposição de ação extensionista, item 5.3 deste Edital, serão considerados além dos critérios indicados no item 7.5 as seguintes condicionantes: a) Número de ações vinculadas igual ou superior a 5 (cinco); b) Figurar entre os programas mais antigos do Centro, com um mínimo de participação em 5 (cinco) editais do PAEX e/ou Edital a Qualquer Tempo; c) A execução da ação deve ser intercentros e/ou interinstitucional sob a forma de consórcio, rede ou parceria d) Constar declaração de pelo menos 2 (dois) interessados no desenvolvimento da ação, município, órgão e comunidade; e) O proponente e os integrantes da equipe de execução de antemão autorizam a UDESC a utilizar o programa

com a finalidade de Creditação da Extensão', elencamos os editais que o programa participa desde o ano de 2014, período em que as ações passam a ter centralidade na temática voltada aos Direitos das Mulheres e coloca em debate os altos índices de violência doméstica dentre outras violações contra Mulheres: Edital PAEX -UDESC 03/2014; Edital PAEX 07/2015; Edital PAEX 08/2016; Edital PAEX /UDESC 02/2017; Edital PAEX /UDESC 01/2019 e Edital PAEX 01/2021.

Destacamos também outras informações que consideramos relevantes a saber:

#### 1) ATUAÇÃO TRANSFORMADORA E DE IMPACTO SOBRE QUESTÕES REGIONAIS PRIORITÁRIAS.

A VII edição do programa de extensão 'Educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade' preocupa-se na continuidade do estabelecimento da relação entre a universidade Udesc e outros setores da sociedade, a denominada aliança intersetorial agora no contexto da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher localizadas no território catarinense. Para tanto, com cuidado e atenção com vista à ações transformadoras, ou seja, instrumentos de mudança em busca de melhoria da qualidade de vida das pessoas pela redução das desigualdades de gênero e consequente eliminação das discriminações e violências deste grupo social vulnerável formado por mulheres em diferentes espaços sociais e fases da vida. O Programa de extensão tem uma atuação ética voltada aos interesses e necessidades desta população vulnerável (mulheres em situação de violência doméstica e familiar), aliada a 'rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher' implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas.

Neste sentido, segundo a classificação da UNESCO, as ações do programa de extensão 'educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade' contribuem com efetividade para o desenvolvimento social à solução de problemas regionais pela minimização das diferenças e desigualdades de gênero. Classificação esta justificada pelo aumento de violências contra mulheres e meninas, de graves consequências para a sociedade, que evidencia cada vez mais a complexidade do processo de transformação social em relação à compreensão e mudanças sobre os limites e os impactos destas práticas, notadamente, referente ao comportamento humano manifesto nas suas interações relacionais (sociais e midiáticas). Na concepção humanista da Educação (ONU/UNESCO/FME, 2015), este desafio está presente na cooperação para a formação integral aspirando à reorientação de estilos de vida coletivos e individuais para a proteção e expansão dos direitos humanos e da cidadania das mulheres. O humanismo entendido aqui como uma reflexão de caráter filosófico com fundamento nos aspectos antropológicos e considerações sobre os desafios contemporâneos, inclusive os limites e potencialidades das pessoas.

Neste contexto, o desafio de universidades brasileiras atuantes na educação a distância - pela amplitude de seu alcance em todas as regiões das unidades federativas do Brasil -, direciona-se para uma intervenção na solução deste problema - de relevância sociocultural e espacial - por meio da formação continuada como um processo educativo, científico e cultural. Formação esta dimensionada como uma ação política, estratégica democratizante do conhecimento, com metodologias para assessorar e colaborar com a sociedade civil e o poder público, com vistas a eliminação das discriminações de gênero e de seus impactos na própria sociabilidade e na sobrevivência das mulheres em todas as fases da vida e em todos os espaços sociais.

Destarte, segundo o Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2009) e o Plano Nacional de Direitos Humanos (2012) – no âmbito dos instrumentos jurídicos da Organização das Nações Unidas na perspectiva dos direitos humanos das mulheres -, cursos de formação continuada são implantados visando contribuir para o empoderamento qualificado das mulheres e consequente redução das discriminações de gênero, prioritariamente na minimização das violências de gênero como dos indicadores de assédio, estupro e feminicídio (o extremo da violência contra a mulher por ser mulher).

A opção específica por profissionais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher a partir da IV edição do programa de extensão 'educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade' se justifica dado o fato de serem estas as pessoas, referências em suas comunidades, principalmente, no interior do Estado de Santa Catarina. Cite-se, portanto, a responsabilidade deste público em suas intervenções pedagógicas, técnicas, gerenciais e judiciais na condução desta temática em suas comunidades em prol do desenvolvimento social e local pela redução das desigualdades de gênero (classificação UNESCO).

Destaca-se, ainda, a motivação deste segmento social a se envolver com tais questões, tornando-se um público parceiro e qualificado, que contribui com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local, regional e nacional, tanto em sua formulação (com participação efetiva e eficaz em audiências públicas) como na implementação e acompanhamento nas comunidades interna e externa das organizações governamentais e não governamentais previstas no Inciso I, do artigo 8º da Lei Maria da Penha.

Diante desta realidade, a diretriz Impacto e Transformação Sociais imprime ao Programa de Extensão Universitária um caráter essencialmente político, configurando-se nas ações extensionistas características como: (i) atuação na educação para a proteção e ampliação dos direitos humanos das mulheres e meninas sem desconsiderar a complexidade e diversidade da realidade socioespacial demonstrada pelas organizações governamentais e não governamentais; (ii) abrangência internacional decorrente das parcerias e modalidade a distância, mas com foco prioritário nas regiões do planalto sul e planalto norte do Estado de Santa Catarina, de forma que o conjunto com as ações do programa de extensão possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação socioespacial sobre os quais incide; e, (iii) efetividade na solução do problema pela construção dos aspectos éticos e solidários e a consequente desconstrução das discriminações, seja nas relações sociais presencial ou nas redes sociais, bem como na redução de violências como o assédio, o estupro e o feminicídio.

## 2) INTERAÇÃO CONCRETA COM A COMUNIDADE E SEUS SEGMENTOS SIGNIFICATIVOS.

Por meio da extensão ocorre a troca dos saberes acadêmico e popular, que possibilita a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, propiciando a efetiva interação na atuação entre a universidade e a comunidade.

A complexidade da temática 'educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade' exige constância na atenção e no cuidado, estudos sistemáticos e formação continuada sobre políticas públicas e mecanismos de proteção aos direitos humanos das mulheres, em especial ao direito à vida.

Em 2014, o Laboratório de Educação e Sexualidade (LabEduSex) do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) foi demandado a oferecer cursos de formação continuada na temática pela Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (atuação em políticas públicas e capacitação de profissionais da área da educação e saúde da mulher), Casa da Mulher Catarina (que atende mulheres e seus filhos vítimas de violências) e Conselho Estadual de Direitos da Mulher (Formulação, implementação e acompanhamento de Políticas Públicas de direitos humanos das mulheres e meninas).

Demanda da RFS, CMC e CEDIM-SC que foi apoiada pela ONU Mulheres (a ex-secretária executiva foi uma importante representante do Brasil na ONU - conferências sobre mulheres sobre Direitos Humanos e sobre População e Desenvolvimento); Conselho Nacional de Direitos das Mulheres; Ministério da Justiça - Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria Especial de Direitos Humanos; Secretaria de estado (educação, planejamento, desenvolvimento econômico sustentável, justiça e cidadania, saúde, justiça e cidadania, e segurança pública), bem como outros setores da sociedade.

Assim, o LabEduSex, no ambiente do Grupo CNPq/Brasil 'Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade', envolveu institucionalmente a UDESC (corpo docente e discente, técnicos e gestores) com os setores sociais (movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais) em ações sistematizados (programas de extensão, projetos de pesquisa e práticas pedagógicas) na perspectiva teórica, normativa e política dos direitos das mulheres como direitos humanos com vista à igualdade para a pacificação social.

Em decorrência das ações de extensão universitária "feminismo e gestão" durante o ano de 2015 (Edital Udesc/Paex 003/2014), foi institucionalizado na Udesc - pela aprovação no edital Udesc/Paex 007/2015 – o nome do programa de extensão universitária intitulado 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'. Programa este vinculado aos laboratórios de educação e sexualidade (LabEduSex) e Laboratório de Direitos Humanos (LabDH) e do Grupo CNPq 'Extensão, Pesquisa e Ensino em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade'.

Desde o início das ações de extensão universitária, a equipe do programa atua em uma aliança multilateral conduzindo ações transversais e interdisciplinares de interesse da comunidade interna e externa da Udesc que contribuem continuamente para uma formação integral, numa perspectiva humanista emancipatória, que respeita a dignidade humana e o diálogo de saberes no âmbito da aliança

intersetorial: Setor público; Setor privado; Sociedade civil; Comunidade acadêmica; Comunidade em geral. Possibilitando, dessa forma, segundo a ONU Mulheres, a implementação dos princípios de empoderamento das mulheres, em todas as dimensões socioespaciais e em todas as fases da vida, com vista à eliminação de todas as formas de discriminação e redução de violências de gênero, principalmente dos indicadores de assédio, estupro e de feminicídio.

A concepção e oferta das edições deste programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade' promove eticamente duas questões fundamentais no âmbito dos princípios e diretrizes da extensão universitária: seja o atendimento à comunidade internacional, regional e local, bem como aos setores que compõe a aliança intersetorial representada pelas organizações governamentais e não governamentais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no território catarinense, seja também a autonomia dos egressos do programa de extensão, na sua organização e no seu entorno, na elaboração, operacionalização e avaliação das ações pedagógicas, técnicas, gerenciais e judiciais sobre a educação, a gestão e a sustentabilidade dos direitos humanos das mulheres contribuindo efetivamente na redução da violência de gênero em prol do desenvolvimento social regional conforme a classificação da ONU/UNESCO.

### 3) RELEVÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA

Relevância é a capacidade que uma ação extensionista tem de cooperar para o desenvolvimento de ações de transformação social, auxiliando a comunidade a avaliar a realidade passada, presente e planejar as ações futuras.

Para tanto, busca-se a maior amplitude socioespacial no atendimento de pessoas resultante da integração intersetorial pela oferta de cursos e evento na modalidade a distância e presencial. Neste contexto, faz-se uma formação inicial com os participantes sobre o uso das TDICs com vista à participação autoral no desenvolvimentos de cada uma das atividades de cada ação de extensão, principalmente nos fóruns de discussão dos conteúdos de cada ação no ambiente virtual de aprendizagem da plataforma moodle ([www.moodle.udesc](http://www.moodle.udesc)). Entretanto, é muito difícil estimar na elaboração do programa que somente o número de municípios do planalto norte e planalto sul serão atingidos no Estado de Santa Catarina. Sobre as possibilidades de benefícios a comunidade apresenta-se a seguir este detalhamento.

Vejamos: O Programa de extensão universitária 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade' demonstrou apresentar maior relevância socioeconômica, política e cultural em decorrência da publicação em 2015, no dia internacional da Mulher, do 'mapa da violência: atualização dos homicídios de mulheres' pela Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA) do governo brasileiro. Também foram divulgados pelo instituto de pesquisa do Ministério da Saúde os resultados referente ao aumento da gravidade nos atendimentos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Também foram divulgadas outras pesquisas que impactaram o cenário mundial, nacional e local. Vejamos a seguir alguns aspectos destas pesquisas socioeconômicas.

Nas relações sociais, inclusive nas redes sociais, a violência contra a mulher é 'a violação de direitos humanos mais tolerada no mundo!' 35 por cento das mulheres no mundo já sofreram abuso físico e/ou sexual (ONU MULHERES, 2016). No Brasil, o número de estupros e tentativas de estupro atingiu uma taxa de 25 casos por 100 mil habitantes e no Estado de Santa Catarina esta taxa chegou a 50 casos a cada 100 mil habitantes (FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2015). Em nível mundial, o Brasil já ocupa a 5ª posição em ocorrências de feminicídio (o extremo da violência contra a mulher) e o Estado de Santa Catarina destaca-se negativamente pela 4ª posição no Brasil (WAISELFISZ, 2015). Atualmente, Santa Catarina já ocupa a 2ª posição no país em decorrência do aumento das violências doméstica e familiar contra a mulher.

Segundo Brasil/Ipea (2014): 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima, o que indica que o principal inimigo está dentro de casa e que a violência, muitas vezes, ocorre dentro dos lares; 58,5% concordaram total ou parcialmente com a afirmação que 'Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros'.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016), em 84 municípios brasileiros com mais de 100 mil pessoas: 67% da população tem medo de ser vítima de agressão sexual; O percentual sobe para 90% entre mulheres. Entre homens, 42% temem ser estuprados.

Levantamento do Brasil/Ipea-2014, com base nos dados de 2011 do Sistema de Informações de Agravo de Notificação do Ministério da Saúde (BRASIL/MS/Sinan): 70% das vítimas de estupro no Brasil são crianças e adolescentes. Em metade das ocorrências envolvendo menores, há um histórico de estupros anteriores. A proporção de ocorrências com mais de um agressor é maior quando a vítima é adolescente e menor quando ela é criança. Cerca de 15% dos estupros envolveram dois ou mais agressores.

BRASIL/IPEA/2014, com base nos dados de 2011 do Sistema de Informações de Agravo de Notificação do Ministério da Saúde (BRASIL/MS/Sinan): As consequências, em termos psicológicos, para esses garotos e garotas são devastadoras, uma vez que o processo de formação da autoestima - que se dá exatamente nessa fase - estará comprometido, ocasionando inúmeras vicissitudes nos relacionamentos sociais desses indivíduos.

E a relevância socioeconômica?

Para a pesquisadora e consultora do McKinsey Global Institute, Tracy Francis, “a redução da desigualdade de gênero pode acrescentar \$12 trilhões ao PIB global em 2025 e até \$28 trilhões no cenário de potencial máximo”. No Brasil, o aumento no PIB poderia atingir de US\$ 410 a 850 bilhões. Mas ainda os custos econômicos da violência doméstica no Brasil são altos. Segundo estimativa da Organização das Nações Unidas (ONU), 10,5% do Produto Interno Bruto (PIB) ficam comprometidos anualmente. Isto é decorrência, segundo dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que a cada cinco dias de falta ao trabalho no mundo, um dia é causado pela Violência Doméstica. Ainda a VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER traz outras CONSEQUÊNCIAS NO TRABALHO, seja no momento de procurar ou permanecer no emprego (absenteísmo/seguridade social), seja no ritmo de trabalho (diminuição de produtividade); Promoção na carreira profissional(estudo); e na negociação e aumentos salariais (quem sofre Violência Doméstica ganha menos...).

Neste Contexto, deve-se refletir ainda mais sobre os investimentos na formação integral das pessoas com abordagens dos impactos socioeconômicos e espaciais das violências de gênero. Deve-se também incentivar a ampliação de programas de ‘educação dos direitos humanos e das mulheres’ com o uso de novas tecnologias de informação e comunicação para atender as inúmeras demandas de cada região do território catarinense e brasileiro. Bem como estimular cursos de empreendedorismo feminino para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

#### 4) ATENDIMENTO ÀS ÁREAS TEMÁTICAS: DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

O programa de extensão ‘Educação em Direitos Humanos, Gestão e Sustentabilidade VII EDIÇÃO’ possui pertinência e cumprimento aos atos vinculativos das organizações das nações unidas (ONU), aos Estados Membros como o Estado Brasileiro referentes a articulação das áreas temáticas Educação, Direitos Humanos e Saúde. Estes atos vinculativos da ONU são organizados em legislações que passam a vigorar como políticas públicas. Neste contexto, são: Política Nacional de Extensão Universitária, Política Institucional de Extensão Universitária (UDESC), Política Pública Educacional Intersectorial, Plano Nacional de Educação 2014-2024, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Plano Nacional de Políticas para Mulheres, Política Nacional de Saúde, Política Nacional de Desenvolvimento Social e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Cite-se a articulação destas áreas temáticas com as linhas de extensão: Grupos sociais vulneráveis (defesa e garantia de direitos) e Direitos individuais e coletivos (ações educativas para garantia de direitos humanos).

Observação importante: O fórum mundial de educação (FME, 2015) resultou na declaração de Incheon (Coreia do Sul) - “Educação 2030” com vistas a implementar o objetivo nº 4 dos ODS - Objetivos do desenvolvimento Sustentável que visa “Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. Com objetivo transformador e universal, inspirado na visão humanista da educação e do desenvolvimento, com base nos direitos humanos e na dignidade; na justiça social; na inclusão; na proteção; na diversidade cultural, linguística e étnica; e na responsabilidade e na prestação de contas compartilhadas. Ratificamos que a educação é um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos. Ela é essencial para a paz, a tolerância, a realização humana e o desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2015, p. 1).

Neste contexto, podemos citar Pierre Bourdieu em sua obra “A miséria do mundo” (2001), que fez uma importante abordagem sobre a relação da educação e o espaço em uma direta convergência sobre os conflitos sociais como importante fenômeno no processo civilizatório, exigindo políticas públicas inclusivas, como a LEI MARIA DA PENHA para grupos sociais vulneráveis.

5) CARÁTER INTERDISCIPLINAR, INTERDEPARTAMENTAL, INTERCENTROS, INTERINSTITUCIONAL  
A troca de experiências entre disciplinas, entre departamentos, entre centros distintos da Udesc e entre instituições diferentes visa contribuir na abordagem da temática complexa do Programa de Extensão ‘educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade’. Exige constância na atenção e no cuidado, estudos sistemáticos e formação continuada sobre políticas públicas e mecanismos de proteção e ampliação aos direitos humanos das mulheres. Para tanto exige a multilateralidade com uma equipe interdisciplinar e interprofissional a partir dos Centros de Educação a Distância, o Centro de Ensino do Planalto Norte, o Centro de Ciências da Educação e o Centro de Ciências Agroveterinárias tornam-se fundamentais para o atendimento dos objetivos e das expectativas do público-alvo.

Em 2014, o Cead e o Ceplan se reuniram, no âmbito da aliança intersetorial, com vista à composição dos conteúdos e metodologias necessárias a mobilização e construção do conhecimento em ações de extensão a distância para cerca de 1500 pessoas atendidas neste período.

No biênio 2018-2019, ampliou-se o caráter interinstitucional com a inclusão de quatro novas parcerias, sendo: Universidade do Minho (UMINHO), Instituto Universitário Politécnico GranColombiano (IUPG), organização social privada da Argentina Detectives Sin Frontera (DSF), programa de pós-graduação em planejamento territorial e desenvolvimento socioambiental do Centro de Ciências da Educação (Udesc/Faed/PPGEPLAN) e a Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA).

Sobre a Universidade do Minho (Portugal) cite-se a especialização em Tecnologias Educativas com foco em um estudo do projeto de doutoramento do professor Fábio Manoel Caliar sob as redes sociais na perspectiva dos direitos humanos das mulheres e da Profa. Cléia Demétrio Pereira que realizou sua tese de doutoramento na especialização em Desenvolvimento Curricular da UMINHO, com foco nas políticas educacionais de inclusão. A organização privada da Argentina (DSF) especializada em sequestro e tráfico de mulheres, tema complexo necessário na abordagem dos direitos humanos. A integração de um doutorando do programa de pós-graduação em planejamento territorial e desenvolvimento socioambiental (Udesc/Faed), atual comandante da 2ª Região de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (planalto sul e planalto norte catarinense) e de uma docente do Instituto Universitário Politécnico GranColombiano (dotutoranda na Universidade de Cooperação da Colômbia) com vista à análise de políticas públicas intersetoriais na proteção dos direitos humanos das mulheres para contribuir tanto no aprimoramento de políticas públicas e instrumentos de proteção como também em ações pedagógicas emancipatórias, democráticas e inclusivas, além das manifestações de interesse na parceria na realização das ações e de participação das atividades extensionistas.

Faz-se importante citar a contribuição valorosa dos acadêmicos bolsistas de extensão, que permanecem no programa de extensão como voluntários com vista à contribuir com a formação extensionista dos novos bolsistas de extensão e dos próprios participantes inscritos nas ações do programa de extensão ‘Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade’.

#### 6) PERTINÊNCIA TÉCNICA E METODOLÓGICA DA AÇÃO.

As ações do programa de extensão consideram a técnica adequada aos objetivos da ação e de que forma a metodologia alcança os resultados pretendidos. Para tanto, apresenta-se a descrição completa da metodologia a fim de que todos possam entender as diferentes atividades que serão desenvolvidas e de que forma estas ações poderão alcançar os objetivos desejados. O Detalhamento da metodologia e avaliação está apresentado no item 1.5.5. Também apresenta-se o detalhamento da equipe e cronograma da ação no item 2.1 e 2.2.

#### 7) ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA [...].

disponível no item 1.5.6

#### 8) Divulgação do Curso, Centro e Instituição.

A divulgação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro de educação a distância e a própria Instituição Udesc nas ações de extensão serão permanentes pela articulação direta da comunidade interna e externa da Udesc com os acadêmicos destes cursos em espaços autorais do ambiente virtual de aprendizagem da plataforma moodle ([www.moodle.udesc.br](http://www.moodle.udesc.br)). Também haverá divulgação através das publicações científicas em diferentes periódicos e congressos, bem como em capítulos de livros e e-book. A forma de divulgação das ações do programa de extensão estão previstas no item 1.6 e 1.7 deste formulário do Sigproj.

#### 9) COMPATIBILIDADE ENTRE OS RECURSOS SOLICITADOS E AS EXIGÊNCIAS DA ATIVIDADE.

A VII edição do programa de extensão contempla sete ações de extensão universitária com oferta na modalidade a distância (EaD) - online, híbrida e também presencial.

Modalidade EaD: Por se tratar de curso online, observa-se que o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, permite propor uma nova forma de ensinar e aprender, na qual a combinação das chamadas novas tecnologias ou tecnologias possibilita o estudo individual ou em grupo, em diferentes locais. E, por meio de instrumentos de orientação que apoiam o estabelecimento de relações de mediação à distância, promovem-se processos cooperativos de aprendizagem coletiva.

Nos últimos anos, várias são iniciativas do governo no sentido de buscar a superação do modelo de sala de aula nos moldes “tradicionais” por meio da EaD com vista ao atendimento das demandas sociais. Mas, para isso, o modelo de formação consistente e coerente se fez necessário com a integração da função de tutoria e ministrante a distância. Para tanto, desde 2014 efetivamos a realização de ações do programa de extensão na modalidade a distância, para viabilizar a participação de cursistas que não possam participar de eventos presenciais para sua formação continuada.

Assim, faz-se necessária a contratação de ministrantes/palestrantes que apresentem notório saber/qualificação tanto no que refere a temática, quanto aos recursos tecnológicos do Ambiente Virtual de Aprendizagem com vista à contribuir efetivamente no atendimento dos objetivos do programa de extensão a distância ‘Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade’.

Formato Online: a oferta do curso sobre rodas de conversa interseccional é uma das ações que prevê um movimento de Mulheres que constituem a diversidade humana da Mulher, em suas mais especificidades possíveis, Mulher negra, quilombola, indígena, com deficiência, dentre outras singularidades de ser e estar no mundo, mas que tem sido violada de seus direitos humanos. Esta ação mobilizará o uso das tecnologias, plataformas virtuais e redes sociais, e contará com o envolvimento direto dos laboratórios parceiros desse programa o que necessitará muito empenho e planejamento da coordenação na direção do planejamento, organização e realização, tomando por base a presença dos/as participantes e da própria mediação entre a equipe organizadora.

Formato Presencial: a oferta do curso sobre empreendedorismo feminino para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar é uma ação muito complexa. Exige a presença de uma coordenação técnica local com experiência com vistas ao planejamento, organização e realização do curso de acordo com o perfil do grupo selecionado, bem como pela própria mediação entre a equipe docente e as participantes.

Em resumo, a contratação de profissionais (palestrantes para o evento, ministrantes de curso EaD e presencial, e consultoria para serviços especializados) será definido de acordo com as exigências da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher localizada nos territórios locais (SC) e internacional (Colombia e Portugal). E o deslocamento da equipe docente e executiva do programa de extensão ocorrerá entre os municípios envolvidos e os que se interessarem nas ações previstas.

#### 10) IMPACTOS DAS AÇÕES DO PROJETO, NO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL DOS ESTUDANTES E DOS CURSOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO

As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos a formação de cada um dos estudantes bolsistas e voluntários, seja pela ampliação do universo de referência que ensinam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abre espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira.

Como preconizado na Constituição de 1988 e regulamentado pela PNE 2001-2010 (ratificado pela PNE

2014-2024), a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos logrados nas ações de Extensão Universitária.

Para que esses instrumentos imprimam qualidade à formação de cada um de nossos estudante bolsistas e voluntários, as ações extensionistas do programa de extensão 'educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade' possuem um projeto pedagógico que explicita três elementos essenciais: (i) a designação das professoras orientadores/as (Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira, Profa. Dra. Ana Flávia Garcez, Ma. Maria Helena Tomaz, Dra. Carmen Maria Cipriano Pandini, Prof. Dr. Fábio Caliar e Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco; (ii) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos são detalhados adequadamente no início e durante a execução de cada atividade; (iii) a metodologia de avaliação da participação de cada um estudante bolsista e voluntário por meio da participação em reuniões periódicas presencial ou online-virtual, bem como pela produção intelectual apresentada no período do programa de extensão 'educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade'.

Observa-se ao longo das edições do programa de extensão em tela o impacto na formação de cada um dos estudantes da equipe de execução, seja o impacto técnico-científico, seja pessoal e social.

O programa de extensão contribui também no escopo de projeto didático-pedagógico do curso de cada estudante, na integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente e avaliação, contemplando a curricularização da extensão.

### 1.6.1 Justificativa

O programa de extensão da Udesc "EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE – VII EDIÇÃO", vinculado ao Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade (CNPq/BRASIL) e ao Laboratório de Direitos Humanos (LabDH/CEAD/UDESC) tem como foco a pacificação social para o desenvolvimento territorial sustentável, por meio da educação em direitos humanos das mulheres.

Em sua sétima edição, o PROGRAMA DE EXTENSÃO visa dar continuidade à parceria exitosa da Udesc com a secretaria municipal de políticas públicas para a mulher (prefeitura de Lages), e desta com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no PLANALTO SUL catarinense e ampliar suas ações para todo o território catarinense, e com extensão internacional, apoiada com prioridade a não violação dos direitos humanos das mulheres (artigos quinto e sexto da Lei Maria da Penha).

Art. 5º Para os efeitos desta Lei no 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), configura VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

- I. no âmbito da UNIDADE DOMÉSTICA, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II. no ÂMBITO DA FAMÍLIA, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III. em QUALQUER RELAÇÃO ÍNTIMA DE AFETO, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES.

Para fins de CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA UDESC E DE SUA POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, bem como no atendimento das demandas da comunidade interna e externa, destaca-se que a Lei Maria da Penha estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) e de tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Vejamos:



Art. 1º Esta Lei no 11.340/2006 cria MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (ONU, Cedaw, 1979), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (OEA, 1994) e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º TODA MULHER, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o EXERCÍCIO EFETIVO DOS DIREITOS à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os FINS SOCIAIS a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Ainda cabe destacar a importância da REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR que foi criada a partir do inciso primeiro do artigo oitavo da Lei Maria da Penha. Artigo esse que também descreve as DIRETRIZES para a atuação de organizações governamentais e não governamentais em prol da pacificação social por meio de ações articuladas para a eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher. DIRETRIZES essas QUE FUNDAMENTAM AS AÇÕES DO PROGRAMA DE EXTENSÃO 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

Vejamos:

Art. 8º A POLÍTICA PÚBLICA que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um CONJUNTO ARTICULADO DE AÇÕES da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por DIRETRIZES:

I. a INTEGRAÇÃO OPERACIONAL do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II. a promoção de ESTUDOS E PESQUISAS, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III. o RESPEITO, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV. a implementação de ATENDIMENTO POLICIAL ESPECIALIZADO para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V. a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a DIFUSÃO DESTA LEI E DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES;

VI. a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de PARCERIA ENTRE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ou entre estes E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, tendo por objetivo a implementação de PROGRAMAS de erradicação da violência

doméstica e familiar contra a mulher;

VII. a CAPACITAÇÃO PERMANENTE das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII. a promoção de PROGRAMAS EDUCACIONAIS que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX. o destaque, nos CURRÍCULOS ESCOLARES de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao PROBLEMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Na observância do artigo 8º da Lei Maria da Penha, o programa de extensão da Udesc “Educação em Direitos Humanos da Mulher, Gestão e Sustentabilidade” está atuando em parceria com as organizações governamentais e não governamentais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, localizadas no planalto sul catarinense disseminando as informações sobre a Lei Maria da Penha, inclusive integrando ao programa educacional a proteção dos direitos humanos das mulheres também no ambiente virtual fundamentada pelo Marco Civil da Internet, como ponto de partida para qualificar os profissionais de rede de enfrentamento na compreensão de suas atribuições no atendimento das denúncias de agressão com vistas a interromper o ciclo de violência, tanto nas relações sociais presencial como na internet (redes sociais, aplicativos e afins). Para tanto, visa dar continuidade as ações do programa de extensão capacitando e integrando os próprios membros da rede de enfrentamento como multiplicadores (professores) nos cursos de extensão na modalidade a distância, a fim de difundir a Lei Maria da Penha para todos os outros profissionais das organizações governamentais e não governamentais membros da rede sejam do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, áreas de segurança pública (PM, PC, BM, IGP), assistência social, saúde, educação (Sistema e Rede Escolar, IES), trabalho e habitação.

O programa de extensão da Udesc “Educação em Direitos Humanos da Mulher, Gestão e Sustentabilidade” também criou condições para a capacitação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar sobre empreendedorismo doméstico com vista à conquista de sua autonomia financeira e econômica e conseqüentemente o rompimento com o ciclo de violência. Essa proposta para a segunda etapa do curso presencial, e acompanhamento permanente das mulheres como empreendedoras, somente pode ser viabilizada em decorrência de uma parceria sólida entre de órgãos governamentais estaduais (Udesc e 2ª RPM), a secretaria de políticas para a mulher da prefeitura municipal de Lages (organização municipal) e com o apoio de empresas como o grupo Hinode e a empresa JBS.

Destarte, o desafio de universidades no cumprimento de sua função social, especialmente as que atuam na modalidade a distância pelo seu maior alcance, direcionou-se para uma intervenção na solução deste problema de relevância sociocultural e espacial por meio de um processo educativo, científico e cultural. Processo esse dimensionado como uma ação política, estratégica democratizante do conhecimento com metodologias para assessorar e colaborar com a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, que contemplam o sistema de ensino e as escolas (como área de educação).

Segundo a Agenda ONU 2015-2030 (Transformando Nosso Mundo) ratificada pelo Fórum Mundial de Educação da Organização das Nações Unidas (ONU/UNESCO/FME, 2015), tem-se como meta uma educação inclusiva com equidade de gênero, aspirando a minimização da reprodução de discriminações e os seus impactos na própria sociabilidade e sobrevivência de mulheres e meninas.

Diante da premissa da indissociabilidade do ensino-pesquisa-extensão, a opção por cursos de formação continuada para os membros das organizações governamentais e não governamentais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher se justifica dado o fato de serem estas as pessoas referências em suas comunidades, seja no litoral e, principalmente, no interior. Aliado a isto, ainda, destaca-se a abrangência e a responsabilidade deste público em suas intervenções pedagógicas,

gerenciais e judiciais.

Por fim, objetiva-se a possibilidade de estimular a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, como um todo, a se envolver com tais questões, tornando-se um público ainda mais parceiro e qualificado para a operacionalização de políticas públicas nas comunidades interna e externa de suas organizações.

Neste sentido, a mobilização e construção do conhecimento sobre a delimitação da temática “Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade” permite integrá-los em projetos de ensino, pesquisa e extensão, inclusive de intervenção nas disciplinas de estágio curricular supervisionado que estão sendo desenvolvidos no planalto sul e planalto norte catarinense. Ações contemporâneas e transversais estas que visam contribuir para uma formação integral, numa perspectiva humanista, que respeita a dignidade humana e o diálogo de saberes entre a equipe docente e discente com os participantes do programa de extensão. Possibilitando, dessa forma, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a implementação dos princípios de empoderamento das mulheres, em todas as dimensões socioespaciais e em todas as fases da vida, com vista à redução dos indicadores de violências de gênero, principalmente dos indicadores de assédio, estupro e de feminicídio.

Dessa forma, observado as diretrizes do Decreto nº 7.037/2009 - que aprovou o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos -, este programa de extensão universitária, no âmbito de um projeto de pesquisa da Udesc/Cead “Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher e de um projeto de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN/Faed/Udesc), tem como objetivo, no contexto das atividades organizadas em seis ações de extensão, mobilizar as pessoas (da comunidade interna e externa da Udesc) na construção do conhecimento necessário à formação crítica reflexiva possibilitando incorporar a abordagem deste tema contemporâneo - que afeta a vida humana em escala global - às propostas pedagógicas e técnicas, operacionais e judiciais do sistema de enfrentamento à violação dos direitos humanos das mulheres, preferencialmente de forma transversal e integradora.

A Lei nº 14.164/21 (BRASIL, 2021) é outro documento oficial de grande importância neste contexto do programa, pois prevê a inserção no currículo escolar o Combate à Violência contra a Mulher, por meio da Lei Maria da Penha (2006), com o objetivo de 'impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher'.

Segundo a Política de Extensão da Udesc a presença de acadêmicos da Udesc, com diferentes experiências e de diferentes centros, é importante para contribuir no desenvolvimento das atividades das ações do programa de extensão em tela. Bolsistas de extensão esses que são capacitados pela equipe docente e técnica do programa nos seguintes eixos:

Eixo Política de extensão universitária: Conhecer os marcos regulatórios para compreender o conceito, diretrizes e metodologias para a prática da extensão universitária na Udesc; e, Exercitar a Prática Pedagógica da extensão universitária pela implantação das ações do programa de extensão ‘Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade’.

Eixo Tecnologias e Habilidades para a Educação a Distância: Conhecer as Tecnologias Digitais, de Informação e Comunicação (TDICs) para colaborar no desenvolvimento das ações do programa de extensão na plataforma moodle da Udesc; Compreender o comportamento social virtual e a importância da ética e solidariedade nas relações sociais mediadas pelas TDICs; e, Relacionar-se com as organizações governamentais e não governamentais em reuniões técnicas presenciais e por meio do fórum de conteúdos na plataforma moodle.

Eixo Educação em Direitos Humanos das Mulheres: Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher (Lei Maria da Penha); Marco Civil da Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres; e, Empreendedorismo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Por fim, é um programa de extensão interdisciplinar e interprofissional que atua segundo a metodologia

Design Thinking para Educadores (DT) com vista ao respeito à cada membro da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Justificam-se, portanto, todos os esforços em prol da pacificação social que reduz a evasão escolar e o fortalecimento da mulher como pessoa humana detentora de DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES.

### 1.6.2 Fundamentação Teórica

Em 1999, diante de estatísticas que revelavam uma condição de calamidade pública, o secretário geral da ONU - Organização das Nações Unidas se manifestou enfaticamente: “a violência doméstica contra mulheres é talvez a mais vergonhosa violação dos direitos humanos [...] Não Conhece fronteiras geográficas, culturais ou de riqueza [...] enquanto se mantiver, não podemos afirmar que fizemos verdadeiros progressos em direção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz (Kofi Annan, Secretário-Geral da ONU, em “Um Mundo Livre da Violência contra as Mulheres”, 1999).

Importante destacar a implementação da Lei nº 14.164/21 (BRASIL, 2021), que atinge o campo da educação escolar, por se constituir em outro documento oficial de grande importância neste contexto do programa. Prevê que os currículos escolares insiram em seus programas conteúdos referentes ao Combate à Violência contra a Mulher, por meio da Lei Maria da Penha (2006), com o objetivo de 'impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher' (BRASIL, 2021).

Isso demonstra que a complexidade desta temática exige constância na atenção e no cuidado, bem como de estudos sistemáticos com vista à formação de pessoas que atuam diretamente ou indiretamente na rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, pois “o conhecimento exige uma presença curiosa do sujeito em face do mundo. Requer uma ação transformadora sobre a realidade. Demanda uma busca constante. Implica em invenção e em reinvenção” (Paulo Freire).

Consideramos de igual importância ampliar estudos sobre a interseccionalidade como constituição da diversidade humana, especialmente as que caracterizam a Mulher, pela sua cultura, pela sua raça, ou condição humana. Por isso, reconhecemos nos apropriar cada vez sobre a diversidade humana e suas interseccionalidades (RIBEIRO, 2017; AKOTIRENE, 2019), no sentido de contribuir para a implementação políticas mais efetivas contra a violação dos direitos das mulheres. É importante considerar que a interseccionalidade precisa ser compreendida a partir das múltiplas identidades, considerando que ela é a principal lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais (AKOTIRENE, 2018).

Por isso, é fundamental acompanhar os dados estatísticos de violências contra Mulheres que afligem nosso Estado brasileiro e também catarinense. Segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, no ano de 2020 uma mulher foi morta a cada 6 dias. A violência contra as mulheres é um tema premente para o debate no campo da Educação, uma vez que provoca a pensar como os espaços educativos formais têm atuado no combate a esse problema social.

É um direito humano a vida, a dignidade, a cidadania e a segurança do corpo, garantidos pela Carta Magna de 1988, no entanto, causa preocupação os índices de violência contra as mulheres, bem como as diversas ocorrências noticiadas diariamente pelas mídias, as quais retratam inúmeros abusos a que sofrem mulheres e crianças. As mulheres, apesar de serem as vítimas, muitas vezes ainda são vistas como as culpadas pela agressão que sofreram, buscando uma 'justificativa' para a agressão: 'ela bebeu demais', 'estava usando uma roupa que mostrava tudo', 'andando na rua a essa hora da noite', etc.

Frente a essa realidade, este programa se propõe a construir movimentos locais, mas transformadores de realidades, de enfrentamento à violência contra as mulheres, tendo em vista problematizar esses processos e compreender a importância de assegurar às mulheres a segurança de seus corpos.

Diante da complexa realidade de violência a que sofrem diariamente mulheres e meninas, principalmente em regiões de baixo IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, como no planalto sul e planalto norte catarinense, o Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade (CNPq/BRASIL) - em parceria com organizações governamentais e não governamentais de apoio à mulheres e no cumprimento da função social da Udesc - desenvolve ações sistematizadas via programa de extensão, projeto de pesquisa e projeto de doutorado sobre 'Educação em Direitos Humanos e Cidadania das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade' com vista ao desenvolvimento de competências técnicas e de competências socioemocionais para a pacificação social.

A fundamentação teórica faz-se necessária pois evidencia a perspectiva epistemológica que embasa o planejamento e a organização das ações do Programa de Extensão, especialmente para cursos de extensão a distância com abordagens sobre as 'Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher' bem como sobre 'A Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres'. Gerando ainda importantes subsídios para a discussão sobre a situação de violência doméstica e familiar que muitas mulheres e meninas vivenciam. Nesse sentido, um aporte teórico evidencia a necessidade de 'quebrar' o ciclo da violência, por meio de estratégias de empoderamento dessas mulheres. Frente a isso, viabiliza-se a ação 'Empreendedorismo Feminino para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social' na modalidade presencial com apoio de profissionais da área de educação, psicologia e administração.

Portanto, tem-se como ponto de partida algumas políticas públicas, como a Lei Maria da Penha e seus avanços, objetivando a construção de argumentos doutrinários quanto ao desenvolvimento de estratégias de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Tal lei representa um instrumento jurídico de Proteção aos Direitos Humanos das Mulheres. Instrumento este auspiciados pelo Sistema da Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, apresentar-se-á analiticamente a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) a qual apresenta medidas protetivas de urgência com destaque para o uso de recursos tecnológicos de monitoramento. Ademais, a fim de contextualizar apresentar-se-á o recorte, por via da análise, do caso concreto de vítima de feminicídio envolvendo pessoas da área de educação brasileira. Finalizar-se-á com as considerações finais e as referências.

#### A conexão entre o gênero Direitos Humanos e a espécie Direitos das Mulheres

A construção das discriminações de gênero estão diretamente relacionadas às diferenças socialmente construídas que são naturalizadas, isto é, são atribuídas a uma suposta essência masculina ou feminina com diferentes papéis e lugares sociais, que implicam diferentes valores e capacidades atribuídos a mulheres e homens na sociedade e, conseqüentemente, acesso desigual a recursos, oportunidades e benefícios, que impactam na dignidade das mulheres. Historicamente, as discriminações excluíram as mulheres como portadoras dos direitos de cidadania. No primeiro documento político a estabelecer o princípio da universalidade, denominado Declaração dos direitos do homem e do cidadão (FRANÇA, 1789), as mulheres participaram ativamente na luta por este ideal durante a revolução francesa. Entretanto, em decorrência deste fato, Olympe de Gouges (revolucionária, historiadora e jornalista), tentando assegurar também a cidadania às mulheres, redigiu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (FRANÇA, 1791). Estas declarações são documentos históricos relevantes, pois no século XX foram utilizadas para a elaboração da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", que tem como princípio fundante a igualdade de direitos entre mulheres e homens.

No primeiro ano da ONU (1948), o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) estabeleceu sua Comissão sobre o Status da Mulher, como o principal órgão de decisão política dedicado exclusivamente à igualdade de gêneros e ao avanço das mulheres. Uma de suas primeiras realizações foi assegurar a neutralidade de gênero no projeto de Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Declaração marco, adotada pela Assembleia Geral em 10 de dezembro de 1948, reafirma que 'todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos' e que "todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, religião... ou qualquer outra condição' (ONU Mulheres, Internet).

Declaração esta auspiciada pela ONU e pelos seus Estados Membros, que acordaram em promover os direitos humanos por meio de pactos e convenções (instrumentos jurídicos vinculativos), implicando na obrigação do cumprimento de todas as suas disposições pelos Estados Membros (Ver teor disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 5º da CRFB, 1988).

Embora os principais documentos de direitos humanos e praticamente todas as constituições da era moderna proclamem a igualdade de todos, essa igualdade, infelizmente, continua sendo compreendida em seu aspecto formal e estamos ainda longe de alcançar a igualdade real, substancial entre mulheres e homens (DE FARIA, Helena; DE MELO, Mônica, 1998, p. 373).

À medida que o movimento feminista internacional começou a ganhar força nos anos 70, a Assembleia Geral da ONU declarou o ano de 1975 como o Ano Internacional das Mulheres e organizou a 1º Conferência Mundial sobre as Mulheres. No impulso da Conferência, os anos de 1976 a 1985 foram

declarados a Década da Mulher (ONU Mulheres, Internet).

Destarte, o sistema da ONU adotou instrumentos específicos sobre os direitos humanos da mulher, entre os quais a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher que apresenta, no seu art. 1º, a definição de “discriminação contra a mulher”:

[...] toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (ONU/Cedaw, 1979, grifo nosso).

Mostra-se insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. [...]. Nesse sentido, as mulheres devem ser vistas nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Importa o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial (PIOVESAN, Flávia, 1998, p. 140).

Tal questão ensejou o princípio 4º da conferência sobre população e desenvolvimento:

Os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. A participação plena e igual das mulheres na vida civil, cultural, econômica, política e social, nos âmbitos nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no gênero são objetivos prioritários da comunidade internacional (ONU/CIPD, 1994).

A Professora Clair Castilhos Coelho - ativista do Movimento de Mulheres do Brasil - em sua fala durante a reunião de revisão de metas no evento Pequim+20, destacou: “os direitos humanos sem os direitos das mulheres não são humanos. Reivindicávamos o direito de ter direito.”

A transformação fundamental em Pequim foi o reconhecimento da necessidade de mudar o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliados. Só por essa fundamental reestruturação da sociedade e suas instituições poderiam as mulheres ter plenos poderes para tomar o seu lugar de direito como parceiros iguais aos dos homens em todos os aspectos da vida. Essa mudança representou uma reafirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que a igualdade de gênero era uma questão de interesse universal, beneficiando a todos (<https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>, 2015).

Em 2010 foi criado um órgão único da ONU encarregado de acelerar os progressos para alcançar a igualdade de gênero e fortalecer a autonomia das mulheres. A ONU Mulheres – reúne quatro agências e escritórios da Organização: o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), a Divisão para o Avanço das Mulheres (DAW), o Escritório de Assessoria Especial em Questões de Gênero e o Instituto Internacional de Treinamento e Pesquisa para a Promoção da Mulher (INSTRAW). Por meio de parcerias com a sociedade civil, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, universidades, empresas e o sistema das Nações Unidas, a ONU Mulheres defende os compromissos internacionais assumidos pelos Estados-Membros da ONU com os direitos humanos das mulheres, tais como: 1) Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, auspiciada pela Assembleia Geral da ONU em 18/12/1979 (ONU/Cedaw, 1979): considerada a carta de direitos humanos das mulheres, com força de lei no marco legal brasileiro, é constituída por um preâmbulo e 30 artigos, sendo que 16 deles contemplam direitos substantivos que devem ser respeitados, protegidos, garantidos e promovidos pelo Estado; /2) Declaração e Programa de Ação da 2ª Conferência Internacional de Direitos Humanos (Viena, 1993): destacada pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e meninas como parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais; /3) Declaração e Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994): importante pela definição do conceito de saúde reprodutiva, incluindo metas de redução de morte materna e infantil; /4) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção Belém do Pará, 1994) adotada pela assembleia geral da ONU em 06/06/1994: determina a violência contra as mulheres como violação de direitos humanos e manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens. Para tanto, como compromisso da comunidade internacional, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 27/02/1994 com definições claras e compreensivas sobre os direitos a serem aplicados pelos

Estados Membros para assegurar a eliminação da violência contra as mulheres em todas as suas formas; e, /5) Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995): define o conceito de gênero para a agenda internacional e representa um consenso dos Estados-Membros da ONU com um compromisso mínimo com os direitos humanos das mulheres e consequente eliminação das discriminações e violências de gênero.

Esta introdução da questão de gênero tornou-se fundamental para estabelecer o conceito de violência doméstica contra as mulheres, até pelo fato desta ser uma espécie de violência de gênero. Haja vista que para o Direito Penal, pressupõem-se o dever de acautelar e evitar danos individuais e coletivos derivados de violência de gênero e o correlativo direito à prevenção dos danos derivados da falta de defesa. A Convenção do Conselho da Comunidade Europeia para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica foi bem precisa sobre os aspectos da violência de gênero.

Por gênero, compreende-se as construções culturais, históricas e sociais que se referem aos comportamentos, às atividades e aos atributos socialmente construídos que uma determinada sociedade considera serem adequados para mulheres e homens (LOURO, 1997, 2008). Gênero é também uma categoria de análise das relações entre homens e mulheres (SCOTT, 1999) e, portanto, torna-se útil para pensar e questionar os processos históricos e movimentos que provocam a violência contra a mulher como relação de poder do masculino sobre o feminino.

A Violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos e é uma forma de discriminação contra as mulheres, abrangendo todos os atos de violência de gênero que resultem, ou possam resultar, em danos ou sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou econômicos para as mulheres, incluindo a ameaça de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, tanto na vida pública como na vida privada. A 'violência doméstica', abrange todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou econômica que ocorrem na família ou na unidade doméstica, ou entre cônjuges ou ex-cônjuges, ou entre companheiros ou ex-companheiros, quer o agressor coabite ou tenha coabitado, ou não, com a vítima. A 'violência de gênero' exercida contra as mulheres abrange toda a violência dirigida contra a mulher por ser mulher ou que afeta desproporcionalmente as mulheres (2011, p. 5, grifo nosso).

Na sequência aborda-se algumas estratégias de prevenção pela aplicação de recursos tecnológicos de monitoramento como medidas protetivas de urgência no Brasil.

#### Medidas Protetivas de Urgência às Mulheres

Com vista à Equidade, Desenvolvimento Sustentável e Pacificação social, a Plataforma de Ação de Pequim (ONU, 1995) apresenta ações específicas para garantir o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais. Destarte, a novidade no ordenamento jurídico internacional, que se refletiu nas doutrinas dos estados membros como Brasil (Lei 11.340/2006), foi a inclusão da relação de gênero como referencial para fixar os limites do que vem a ser discriminações que impactam em violência contra as mulheres no âmbito público e privado. Conforme tal documento:

D. Violência contra as mulheres: A violência contra as mulheres é um obstáculo à realização dos objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz. A violência contra as mulheres viola, prejudica ou anula o gozo pelas mulheres de seus direitos humanos e liberdades fundamentais. [...] O conhecimento sobre suas causas e consequências, bem como sua incidência e medidas para combater isso, tem sido amplamente expandido desde a I Conferência sobre Mulheres (Convenção de Nairóbi, 1985). Em todas as sociedades, em maior ou menor grau, mulheres e meninas são submetidas a abusos físicos, sexuais e psicológicos que atravessam linhas de renda, classe e cultura [...].

Objetivo estratégico D.1. Tomar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra as mulheres.

Objetivo estratégico D.2. Estudo das causas e consequências da violência contra as mulheres e da eficácia das medidas preventivas (ONU-Pequim, 1995, grifo nosso).

No Brasil, embora a violência doméstica seja vista como um problema gravíssimo que precisava ser tratado com a devida cautela, foi somente em 2006 que é promulgada uma lei específica em combate a

essa forma de violência, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Esta Lei adota este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de violência doméstica durante 23 anos. Foi em decorrência da segunda tentativa de assassinato pelo marido que Maria de Penha ficou paraplégica. Esta lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Essa lei evidencia sua importância também pelo que aponta Cunha e Pinto (2015, p. 169), é comum que em situações traumáticas, de evidente animosidade entre as partes, envolvendo a prática de agressões e outros ataques, o agressor passe a atormentar o sossego não apenas da ofendida, mas também de familiares e testemunhas. Tal comportamento não se restringe ao recesso do lar. [...] Ocorre que o tormento prossegue, se estendendo ao local de trabalho da vítima, a lugares por ela frequentados, etc. Ou seja, o agressor persegue, coage, intimida a vítima, mas também em alguns casos seus familiares. A proximidade e o convívio doméstico, nesses casos, pode levar a situações graves de violência ou mesmo ao feminicídio. Frente a essa realidade se observa a importância das medidas protetivas de urgência, apregoadas pela Lei Maria da Penha.

Cite-se que a apresentação fica dificultada em decorrência das limitações do SigProj.

Tabela 1 – Medidas protetivas de urgência obrigadas ao agressor.

Brasil (art. 22 da LMP/2006)

I. suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003

II. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) não permanecer na residência onde habite a vítima;

d) não contatar com a vítima e pessoas vinculados à vítima, bem como não frequentar lugares comuns à vítima, inclusive ambiente profissional da vítima

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, [...]

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

Nota de Rodapé no texto original: As alíneas a, b e c do art. 22 da LMP (Brasil) têm por objetivo preservar a salubridade, a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência, afim de evitar qualquer aproximação física entre a vítima e o agressor. Devem ser examinadas e proferidas pelo judiciário no prazo de 48 horas.

Os meios técnicos de controle a distância constituem uma espécie de vigilância eletrônica na fiscalização de contato entre agressor e vítima de violência doméstica. O objetivo é uma efetiva proteção da vítima e um meio mais rigoroso de fiscalizar a decisão da autoridade judiciária de proibição de contatos. A determinação de uso desse instituto pode vir no bojo da suspensão provisória do processo (art. 281 CPP), como regra de conduta. Também é possível que seja estipulado dentro de uma medida de coação de proibição de contato. Há previsão, outrossim, que os meios técnicos de controle a distância constem na suspensão da execução da pena de prisão como regra de conduta (art. 52 CP) ou como pena acessória de proibição de contato (art. 152, no 4 e 5 CP). [...], antes da Lei n.112/2009, os meios técnicos de controle a distância já eram previstos como instrumentos para fiscalizar penas acessórias do crime previsto no art. 152 do CPP e também como forma de assegurar a medida de coação de permanência do agressor afastado da residência (art. 201 do CPP). A vigilância eletrônica é georreferenciada. Há definição de zonas de exclusão para o agressor: uma fixa, como, por exemplo, a casa da vítima, local de trabalho ou estudo e



outra dinâmica (correspondente à própria vítima). Os perímetros de exclusão são definidos de acordo com a decisão da autoridade judiciária [...] (DE ÁVILA et al. 2014, p.176-7).

No Brasil, em 2011, utilizou-se do direito comparado na reformulação do código de processo penal brasileiro - no seu inciso IX do art. 319 -, no qual foi previsto a monitoração eletrônica como alternativa à prisão preventiva, que aplica-se ao caso da LMP.

Em Portugal, em 2007, sobre a forma mais eficaz de garantir a não aproximação do agressor à ofendida, foi previsto no III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010) a adoção de meios eletrônicos para esse fim, que foi ratificada no art. 35 da Lei no 112/2009.

A atividade comparativa é inerente a qualquer pesquisa jurídica. Em verdade, o próprio ato cognoscente é comparativo da realidade circundante. O aprendizado e o desenvolvimento abstrato do ser humano dá-se em grande parte por sucessivas generalizações, tipificações e classificações do meio, conforme os objetos sejam semelhantes ou diferentes. Assim, não há como ser estranho ao Direito o seu conhecimento através do método comparativo, principalmente, quando se vê que o próprio sistema de normas não surgiu exclusivamente da mente do legislador, mas antes é o resultado histórico do contato entre diversos povos e nações (MENDONÇA, 2001, p. 185).

O Monitoramento Eletrônico é uma Medida Protetiva de Urgência deferida via decisão judicial, com o intuito de salvaguardar a integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência. Quando a mulher possui medida protetiva, o juiz faz o cadastro e a notificação é imediatamente direcionada à polícia civil (Delegacia da Mulher) e à polícia militar para acionamento da Patrulha Maria da Penha no atendimento à vítima em casos de urgência. Com estas ações conjuntas, a LMP contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas (BRASIL/IPEA, 2015).

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ-Brasil), os dispositivos de proteção de urgência são classificadas em:

Tornozeleira eletrônica fixada no agressor – Perímetro determinado pelo poder judiciário em que o agressor ficará proibido de se aproximar da vítima. O equipamento permite que agentes da segurança pública possam monitorar a aproximação do agressor e possam intervir com vista à evitar o confronto entre vítima e agressor. Quando detectada a aproximação do agressor é enviado um sinal sonoro para o celular da vítima e da central de emergência. No Brasil, estados como Minas Gerais e Rio Grande do Sul utilizam essa tecnologia.

Botão do Pânico – Microtransmissor com GPS para realizar o monitoramento de áudio e da localização da vítima, quando acionado por três segundos. Utilizado no Estado do Espírito Santo.

Dispositivo S.O.S. – Funciona com três opções: o verde, para sinalizar que tudo está em paz; o vermelho, para ser acionado na iminência da agressão; e o amarelo, nas hipóteses de essa mulher vir que a pessoa está próxima. Usado na Paraíba.

PLP 2.0 – Ferramenta desenvolvida para celulares com sistema Android. Basta agitar o telefone para enviar o pedido de socorro. O sistema também é capaz de gravar som e imagem. Para segurança pessoal, o aplicativo permite cadastrar também até cinco telefones na rede de proteção.

Por meio do uso do monitoramento de controle eletrônico a distancia implementado pelo inciso IX do art. 319 do código penal brasileiro, inclusive nos casos enquadrados da LMP, possibilitou-se uma nova doutrina no Brasil no enfrentamento à violência,. Isto permitiu dar maior a eficácia e efetividade na proteção à mulher vítima de violência doméstica estabelecida na LMP.

#### O Caso de Femicídio envolvendo Pessoas da área de Educação

Segundo a professora Clair Castilhos Coelho, “a violência contra a mulher, que pode levar ao feminicídio, está relacionada com a violação das questões impostas pelo patriarcado, seja da fidelidade que não lhe

permite romper com o homem, ou da submissão que não lhe dá permissão de conduzir a própria vida”. Neste viés, o levantamento Mortalidade de Mulheres por Agressões no Brasil: Perfil e estimativas corrigidas (GARCIA et. Al, 2015, p. 6) aponta 17.581 óbitos por agressões no período de 2011-2013. Foram 5.860 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano, 488 a cada mês, 16,06 a cada dia, ou uma a cada hora e meia. O estudo confirmou que a mortalidade por agressões atinge mulheres de todas as faixas etárias, etnias e níveis de escolaridade, e não ocorre apenas nas classes mais pobres.

Diante desta constatação foi sancionada a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), que colocou a morte de mulheres no rol de crimes hediondos e diminuiu a tolerância nesses casos. Instrumento este que visa contribuir para a eficácia da Lei Maria da Penha (LMP).

Entre os casos de feminicídio, cita-se o ocorrido na região da faixa de fronteira do estado de Santa Catarina com a Argentina. Era final de semestre do ano de 2016, era também a fase de conclusão de curso de pedagogia para um grupo de acadêmicos e acadêmicas. Mas uma acadêmica não chegou a concretizar um dos seus sonhos: a formatura. No dia 09 de dezembro de 2016, durante o almoço em família, foi vítima de feminicídio pelo próprio marido. Três tiros apagaram sonhos e deixaram marcas nos discentes e docentes, que conviveram com a vítima durante quatro anos. Segundo uma docente. “ela estava muito feliz, radiante. Ansiosa pelo dia da formatura.” Para a surpresa de muitos, o cônjuge também é profissional da área da educação básica. Não havia registro anterior de boletim de ocorrência da vítima contra o cônjuge.

Segundo Waiselfisz (2012, p. 257), “altos níveis de feminicídio, com frequência, são acompanhados por uma grande tolerância quanto à violência contra as mulheres e, em muitos casos, são resultado dessa própria tolerância”.

De acordo com os princípios humanistas da educação, a formação de pessoas promove a transformação desta realidade em uma perspectiva integral, crítica e emancipatória. O fórum mundial de educação (2015) resultou na declaração de Incheon (Coreia do Sul) - “Educação 2030” com vistas a implementar o objetivo no 4 dos ODS (Objetivos do desenvolvimento Sustentável, inspirado na visão humanista da educação e do desenvolvimento, com base nos direitos humanos e na dignidade; na justiça social; na inclusão; na proteção; na diversidade cultural, linguística e étnica; e na responsabilidade e na prestação de contas compartilhadas. Ratificamos que a educação é um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos. Ela é essencial para a paz, a tolerância, a realização humana e o desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2015, p. 1, grifo nosso).

### Considerações Finais

A intencionalidade da proteção e expansão dos direitos fundamentais das mulheres pode ser observada nos diplomas do sistema da ONU como sendo: direito à vida, à segurança, à educação, à cultura, à alimentação, à moradia, ao acesso a justiça, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.

Neste sentido, no Brasil, pode-se observar o uso de ações, inclusive ações afirmativas, que incentivem uma maior equidade entre mulheres e homens nas diversas esferas da sociedade, buscando adequar a legislação interna aos instrumentos jurídicos internacionais. Nesta perspectiva, os Estados estarão caminhando para um futuro mais democrático em que as discriminações e as violências contra as mulheres deverão ser erradicadas. Entretanto, para alcançar este objetivo faz-se necessário legislações específicas de proteção ao direito à vida das mulheres como a Lei 11.340/2006, que destacam a importância do monitoramento eletrônico associado ao suporte da força policial, que no Brasil vem sendo realizado por meio de patrulhas Maria da Penha (em Santa Catarina integra o programa da Rede Catarina).

### 1.6.3 Objetivos

## OBJETIVO GERAL:

Contribuir com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher para estudar, investigar, refletir e discutir a temática da “educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade”, na perspectiva das políticas públicas e dos instrumentos legais de proteção à mulher (Lei Maria da Penha e Marco Civil da Internet, e seus aperfeiçoamentos), de forma transversal e integradora, contribuindo com intervenções e ações institucionais dos membros da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao empreendedorismo feminino nos territórios do planalto sul e planalto norte catarinense para a construção de uma sociedade com equidade e sustentável.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Argumentar com base na Lei Maria da Penha e do Marco Civil da Internet, e de seus aperfeiçoamentos, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns e institucionais/judiciais;
- b) Exercitar na prática dos cursos de extensão (AVA/Moodle) a empatia e a cooperação, com responsabilidade e cidadania, para o diálogo e a resolução de conflitos reais no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro no âmbito dos direitos humanos das mulheres, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos institucionais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;
- c) Auxiliar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais para o empreendedorismo feminino como mecanismo para a não violação dos direitos humanos das mulheres, contribuindo com o planejamento territorial e desenvolvimento socioambiental.

### 1.6.4 Metodologia e Avaliação

#### METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DA VII EDIÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

Qual foi a metodologia adotada para a definição das ações de extensão para a VI edição do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'?

Foi a metodologia Design Thinking para educadores (DT). A metodologia DT é considerada como uma abordagem à inovação. É um método que coloca o ser humano no centro do processo educacional e assim descobre soluções criativas para os problemas complexos com base no que foi percebido como uma necessidade pelo público alvo do programa de extensão, que são os membros e profissionais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no cumprimento do inciso I do artigo 8º da Lei Maria da Penha.

Qual é a composição da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher como parceiros na oferta das ações da VII edição do programa de extensão?

São membros representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública (PM, PC, BM, IGP), assistência social (CREAS, CRAS), da saúde (política nacional com seus representantes), da educação (IES, Redes municipais de educação e estaduais da educação básica) da área do trabalho e habitação; bem como representantes das organizações não-governamentais, como a OAB.

Como foi aplicada a metodologia DT? Como foram selecionados os territórios para o desenvolvimento das ações da VI edição do programa de extensão?

Foi realizado no âmbito de um projeto de doutorado do programa de pós-graduação em planejamento territorial e desenvolvimento socioambiental (PPGPLan/Faed/Udesc). O doutorando da Udesc esteve comandante da segunda região de polícia militar (2ª RPM) que integram o planalto sul e o planalto norte catarinense, com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e com elevadores indicadores de

violência contra a mulher.

O programa conta com cartas de interesse da comunidade externa e cartas de participação e apoio ao presente programa de extensão, que encontram-se anexados na plataforma Sigproj. Destaca-se ainda as declarações dos laboratórios afetos ao interesse de parceria por este programa de extensão.

## METODOLOGIA E AVALIAÇÃO PARA A OFERTA DAS AÇÕES para a VII EDIÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

As ações de extensão são apresentadas no cumprimento da política de extensão universitária da Udesc considerando o planejamento, a organização, a divulgação, o processo de inscrição e a seleção dos participantes, a realização da ação (em especial para os cursos a distância será exigido a participação nos fóruns dos cursos on-line e no questionário sobre o conhecimento do conteúdo da ação), a avaliação da ação pela equipe executora e pelos participantes e respectiva certificação, e por fim a elaboração do relatório de cada ação e do programa de extensão, conforme se demonstra:

1 - Ação 1: Curso de extensão a distância “Iniciação ao AVA/Moodle para os multiplicadores do programa de extensão Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade”:

Objetivo: capacitar os/as multiplicadores/as, que são os/as representantes da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, nas ferramentas do AVA/Moodle-Udesc com vista ao cumprimento de sua função social, tendo em vista disseminar, junto as suas organizações governamentais e não governamentais, informações relevantes à proteção dos direitos Humanos das mulheres que são o ponto de partida para denunciar a agressão e interromper o ciclo de violência doméstica e familiar tanto nas relações sociais presenciais como na internet (redes sociais, aplicativos e afins).

O curso será ofertado em 3 módulos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle no link <https://www.moodle.udesc.br/>, com carga horária total de 30 horas online para sua realização (Módulo I – Questionário Conhecendo os cursistas; Módulo II - Conhecimento sobre as ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem da plataforma Moodle/Udesc (navegando) e Módulo III - Uso do fórum de discussão para interagir com os participantes de cursos de extensão. Complementarmente serão realizadas webinars (TEAMS, RNP/LTI, BBB-Moodle, Youtube) que acontecerá em cada ano da execução do programa. A carga horária refere-se a oferta das atividades para a comunidade interna e externa da UDESC, na realização da ação, acrescida com a carga horária utilizada para o planejamento, organização do AVA/Moodle; divulgação; processo de inscrição e seleção dos participantes; avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação. Carga horária Total: 380h  
Coordenação da Ação: Prof. Dr. Fábio Manoel Caliar (Udesc/Ceplan/DSI)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead); Doutorando Zelindro Ismael Farias - Polícia Militar de SC; Prof. Dra. Marzely Gorges Farias; Doutora Luciana Kornatzki; Bolsistas de Extensão; Técnica Graziela Napolini Delpizzo (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

2 - Ação 2: Curso de extensão a distância “Qualificação em Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulheres”: O curso será ofertado em 5 módulos no AVA/Moodle da Udesc, com carga horária de 72 horas on-line, sendo: Módulo I – Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; Módulo II - A Rede de Enfrentamento à Violência doméstica e familiar; Módulo III: - Medidas Protetivas na Perspectiva da Lei Maria da Penha – LMP; Módulo IV: As tecnologias oficiais de proteção à mulher em situação de violência; e Módulo V: Artefatos Pedagógicos para a Educação em Direitos Humanos e Cidadania das Mulheres. Complementarmente serão realizadas webinars, mediadas por plataformas de comunicação virtual síncrona (TEAMS, RNP/LTI, BBB-Moodle). A carga horária refere-se a oferta das atividades para a comunidade interna e externa da UDESC, que envolve a priori para o planejamento, organização do AVA/Moodle, divulgação, processo de inscrição e seleção dos participantes, questionários aos participantes sobre o conhecimento do conteúdo da ação, avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação e, pelo período de execução da ação de extensão propriamente.

Carga Horária Total: 440h

Coordenação da Ação: Prof. Dr. Fábio Manoel Caliarí (Udesc/Ceplan/DSI)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead); Zelindro Ismael Farias - PMSC; Prof. Dra. Marzely Gorges Farias; Doutora Luciana Kornatzki; Bolsistas de Extensão; Técnica Graziela Napolini Delpizzo (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

3 - Ação 3: Curso de extensão a distância “A Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres”. O curso será ofertado em 3 módulos no AVA/Moodle da Udesc, com carga horária de 72 horas on-line, sendo: Módulo 1 - Tecnologia e Mulheres: O marco civil da Internet e a importância da presença da mulher nas redes Sociais; Módulo II - O Comportamento das Mulheres nas redes sociais; e o Módulo III - Rede Social de proteção às Mulheres: Aplicativos para a segurança pessoal. A carga horária total do curso se configura a partir do planejamento, organização, divulgação, execução, avaliação e relatório final da ação. A carga horária está dividida em Planejamento das atividades: 60 horas, Preparação do material: 30 horas, Pesquisa bibliográfica sobre o material: 80 horas, Divulgação: 66 horas, Execução: 108 horas, Avaliação: 20 horas e Relatório final da ação de extensão: 20 horas.

Carga horária Total: 500h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Ana Flávia Garcez (Udesc/Cead)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead/Dpad); Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini (Udesc/Cead); Doutora Luciana Kornatzki; Bolsistas de Extensão; Técnica Graziela Napolini Delpizzo (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

4 - Ação 4: Curso de extensão presencial: “Empreendedorismo Feminino para mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. O Curso presencial, com carga horária de 40 horas, será ofertado em diferentes espaços dos municípios interessados e organizações da sociedade civil, organizado em módulos, quais sejam: Liderança; Empoderamento feminino; Negócios; Marketing Pessoal; Redes Sociais; Produtos e Vendas. O curso tem como objetivo possibilitar às cursistas subsídios para que possam empreender e conquistar independência financeira, para melhorar suas condições de vida e/ou livrar-se das situações de violência a que estão submetidas.

A carga horária citada acima de 40 horas, refere-se a oferta das atividades para a comunidade externa da UDESC inclui a realização propriamente dita da ação somada a carga horária utilizada para o planejamento, organização, divulgação, processo de inscrição e seleção das participantes pela secretaria de políticas públicas para as mulheres da prefeitura de Lages, questionários aos participantes sobre o conhecimento do conteúdo da ação, avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e das participantes da ação.

Carga Horária Total: 440h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead)

Equipe Executora: Profa. Dra. Soeli Francisca Mazinni Monte Blanco; Zelindro Ismael Farias - PMSC; Doutora Luciana Kornatzki. Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher de Lages e os demais municípios interessados. Equipe da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher situadas no planalto sul e no planalto norte catarinense.

5 - Ação 5: Seminário: Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher. Essa ação de comunicação, com carga horária total de 24 horas, dirigida ao público estratégico da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, no cumprimento da Lei Maria da Penha, será ofertada anualmente.

A carga horária citada acima de 24 horas, refere-se a oferta das atividades para a comunidade externa da UDESC, seja a realização propriamente dita da ação, mas deve-se acrescentar, ainda, a carga horária utilizada para o planejamento, organização, divulgação, processo de inscrição, avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação.

Carga Horária Total: 210h

Coordenação da Ação: Ma. Maria Helena Tomaz

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead/Dpad); Profa. Dra. Marzely Gorges Farias; Zelindro Ismael Farias - PMSC; Doutora Luciana Kornatzki, Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead) Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher; Equipe da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher situadas no planalto sul e no planalto norte catarinense.

6 - Ação 6: Roda de conversa Interseccional. Essa ação contempla a carga horária de 20h e tem grande relevância neste programa de extensão, por se constituir em um importante espaço de diálogo, que pretende reunir uma diversidade de Mulheres, cuja constituição, apresenta diferentes formas de ser e estar no mundo, especialmente, aquelas que têm sido violada de seus direitos humanos. Envolve um conjunto de Mulheres negras, quilombolas, com deficiência, indígenas, dentre outras características pessoais e culturais. A execução dessa ação integra os seguintes laboratórios: Laboratório de Direitos Humanos (LabDH/CEAD); Laboratório de Educação e Sexualidade (LabEduSex/CEAD/UDESC); Laboratório Centro de Estudos Aplicados ao Desenvolvimento Regional – CDR/UDESC; Laboratório Multidisciplinar de Desenho e Produção de Material Didático para a EaD (Multi.Lab.EaD) e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (NEAB/UDESC) e será desenvolvida ao longo de todo o período da oferta do Programa de Extensão garantindo o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão em cada ano de execução das atividades do Grupo de Pesquisa CNPq “Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade”.

A carga horária de 20 horas indicada anteriormente, refere-se certificação e a oferta das atividades para a comunidade externa da UDESC, que inclui a ação somada a carga horária utilizada para o planejamento, organização, divulgação, processo de inscrição e seleção das participantes avaliação e certificação da equipe organizadora e executora e dos participantes da ação.

Carga Horária Total: 220h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (Udesc/Cead/DECT) e Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead)

Equipe Executora: Prof. Dr. Fábio Manoel Caliaro (Udesc/Ceplan); Doutorando Zelindro Ismael Farias - PMSC; Doutora Luciana Kornatzki. Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead); Equipe do Departamento de Administração Prisional de Santa Catarina - DEAP; Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santa Catarina.

7 - Ação 7: Produção de material didático-pedagógico e Publicações Científicas. Essa importante ação, atendendo as exigências da política pública educacional e da Política de Extensão Universitária UDESC, será desenvolvida ao longo de todo o período da oferta do Programa de Extensão garantindo o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Essa ação será desenvolvida no âmbito das atividades do Grupo de Pesquisa CNPq “Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade”.

Carga horária Total: 368h

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini (Udesc/Cead/DPAD) e e Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (Udesc/Cead/DECT)

Equipe Executora: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead); Prof. Dr. Fábio Manoel Caliaro (Udesc/Ceplan); Zelindro Ismael Farias - PMSC; Doutora Luciana Kornatzki. Bolsistas de Extensão; Técnica Universitária Elimary Martins (Udesc/Cead); Profa. Dra. Ana Flávia Garcez; Técnica Maria Helena Tomaz; Técnica Leila Maria Matos (Udesc/Cead).

ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA TODO O PROGRAMA:

Ação obrigatória para o Programa segundo o Edital PAEX 01/2023: Relatório do Programa de Extensão “Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade – VII Edição.

Carga horária: 36h.

Coordenação da Ação: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira (Udesc/Cead/Dpad)

Justifica-se também na carga horária total a inclusão da carga horária para dos bolsistas de extensão, que são importantes para o desenvolvimento das ações de extensão, caracterizado na faixa especial como Programa de Extensão Permanente.

### **1.6.5 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão**

O aumento de violências e crimes contra mulheres, em todas as fases da vida e em todos os espaços sociais, de graves consequências para a sociedade, demonstra cada vez mais a complexidade do processo de transformação de nossa sociedade em relação à compreensão e mudanças sobre os limites e os impactos destas práticas.

Na concepção das políticas públicas e tecnologias de proteção à mulher em situação de violência este desafio está presente na formação integral das pessoas com vistas à reorientação de estilos de vida coletivos e individuais para a proteção e expansão da cidadania das mulheres.

A Lei Maria da Penha - LMP (BRASIL, Lei 11.340/2005) preconiza em seu art. 6º que “a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos”.

O art. 8º da LMP descreve um rol de medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar como, por exemplo: (inciso II) a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes,[..] concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; (inciso VIII) “promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana [...]”; (inciso IX) 'destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, [...] e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.'

Para atingir esses objetivos, os princípios e as práticas dos profissionais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher (membros do Inciso I da LMP) precisam ser coerentes com a política pública Lei Maria da Penha e seus avanços, bem como na perspectiva do marco civil da internet para a proteção dos direitos humanos das mulheres.

Para tanto, faz-se necessário a formação continuada que, preferencialmente, deve integrar as tecnologias digitais à formação horizontal com as experiências e conhecimentos do contexto do público-alvo como o proposto pela metodologia colaborativa Design Thinking para educadores.

A metodologia Design Thinking para educadores é considerada como uma abordagem à inovação. É um método que coloca o ser humano no centro do processo educacional e assim descobre soluções criativas para os problemas complexos com base no que foi percebido como uma necessidade pelos membros da rede de enfrentamento que representam as organizações governamentais e não governamentais. Por possuir influências do design, principalmente na forma ampla de pensamento, é possível identificar as causas e efeitos das dificuldades que envolvem o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, tornando-se mais assertivo na busca por soluções para o enfrentamento à essa violência.

Nesse contexto, no âmbito da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, promoveu-se a integração do projeto de doutorado do PPGPlan - programa de pós-graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental do Centro de Ciências da Educação (Faed/Udesc) ao projeto de pesquisa 'Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher: Uma análise do Direito Comparado Luso-Brasileiro e Conesul' e ao Programa de Extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade', vinculados ao Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Diversidade (CNPq/Brasil) do Centro de Educação a Distância da Udesc.

Para tanto, fez-se necessário a realização de uma pesquisa, exploratória e bibliográfica, com vista ao atingimento do objetivo geral de aproximação da metodologia Design Thinking para educadores à temática

Educação em Direitos Humanos e Cidadania das Mulheres. Enquanto objetivos específicos, na ação-reflexão-ação, apresenta-se o resultado do desafio proposto e das cinco fases para a aplicação da metodologia desing thinking para educadores em direitos humanos e cidadania das mulheres no ambiente da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher em reuniões realizadas na segunda região de polícia militar, que integra 39 municípios do planalto sul e planalto norte catarinense.

### **1.6.6 Avaliação Pelo Público**

Avaliação Geral Institucional do Curso (AGC), pois, um projeto de curso a distância precisa ter forte compromisso institucional para garantir o processo de formação que contemple a dimensão técnico-científica para o mundo do trabalho e a dimensão política para a formação integral da pessoa, seja a formação do cidadão e da cidadã. Devido à complexidade e à necessidade de uma abordagem sistêmica, a avaliação institucional ao final do curso deve compreender, aspectos pedagógicos, recursos humanos e infraestrutura. Esta avaliação AGC visa a melhoria contínua da oferta dos cursos de extensão a distância.

#### **Pela Equipe**

São realizadas reuniões periódicas de avaliação da execução das atividades de cada ação desenvolvida, levando em consideração dados quantitativos (público atingido, fidelidade ao cronograma, etc.), bem como qualitativos (satisfação do público, comprometimento dos agentes, ampliação do acesso as informações, etc.). A avaliação, portanto, será permanente, considerando cada etapa, e ao final do programa de extensão apresentar-se-á o relatório final.

### **1.6.7 Referências Bibliográficas**

Referências Bibliográficas - Fundamentação Teórica

AKOTIRENE, C. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.

AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade. Belo Horizonte - MG: Letramento: Justificado, 2018.

BRASIL. Observatório de Gênero. Eixo Internacional – Documentos internacionais. 2017.

BRASIL. Portal Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, 2021. Disponível em: <<https://www.ciespi.org.br/site/collections/document/2667>>. Acessado em 23, jun 2023.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica. COE: Istambul. 2011. 32 p.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. Violência Doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo. 6o edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DE FARIA, Helena Omena Lopes; DE MELO, Mônica. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e a convenção para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. In: Direitos humanos: Construção da Liberdade e Igualdade. Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1998.

DE ÁVILA Thiago André Pierobom; SUXBERGER, Bruno Amaral Machado Antonio Henrique Graciano; TÁVORA, Mariana Fernandes. Modelos europeus de enfrentamento à violência de gênero: experiências e representações sociais. Brasília: ESMPU, 2014.

GARCIA, Leila Posenato; DE FREITAS, Lúcia Rolim Santana; DA SILVA, Gabriela Drummond Marques; HOFELMANN, Doroteia Aparecida. Violência contra a mulher: Feminicídios no Brasil. Brasília: IPEA. 2015. 5 p.

KNIPPEL, Edson Luz; NOGUEIRA, Maria Carolina de Assis. Violência Doméstica: A Lei Maria da Penha e



a Norma de Direitos Humanos no Plano Internacional. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2010. 200 p.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. Violência contra a Mulher: O Homicídio Privilegiado e a Violência Doméstica. 2o edição. São Paulo: Atlas, 2013.

MENDONÇA, Fabiano André de Souza. Direito Comparado: objeto do direito. Revista FARN, Natal, v.I, n.I, p. 185 - 198, jul./dez. 2001.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 1979. 20 p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. IV Conferência Mundial sobre Mulheres. Pequim. 1995. 112p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. População e Direitos: CIPD para além de 2014. Brasília: 2015.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência - Atualização: Homicídios de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: Flacso; CEBELA. 2012.

#### Outras Referências Bibliográficas para o Programa de Extensão

ALVES, Elizete Lanzoni. Violência contra as mulheres: conheça algumas leis de combate. 2019. Disponível em: <<https://napautaonline.com.br/2019/02/16/violencia-contra-as-mulheres-conheca-algumas-leis-de-combate/>>. Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL, Instituto de pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Atlas da Violência. 2018. Disponível em <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf)>. Acesso em: 16 fev. 2019.

BRASIL. Atlas da violência 2019. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <[www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019)>. Acesso em: 26 set. 2019.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei no 11.340, DE 7 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 30 mai. 2017.

BRASIL. Lei do Feminicídio. Lei no 13.104, de 9 de março de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)>. Acesso em: 30 mai. 2017.

BRASIL. Plano nacional de políticas para as mulheres 2013-2015. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, 2014. Disponível em <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em: 17 mai 2017.

\_BRASIL. Observatório Brasileiro de Gênero. Eixo Internacional – Documentos internacionais. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/>>. Acesso em: 17 mai 2017.

&#8232;BRASIL. Portal Brasil. 2015. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. DECRETO Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2017.

BRASIL. Lei no 11.340, DE 7 de agosto de 2006: Lei Maria da Penha. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 30 mai. 2017.

BRASIL. Decreto no 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm)>. Acesso em: 23 mai. 2017.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP no 1, 30 de maio de 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 23 mai. 2017.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. MEC: Brasília. 2017. 396 p. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf)>. Acesso em: 02 jul. 2023.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica. COE: Istambul. 2011. 32 p.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. Violência Doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo. 6o edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DE FARIA, Helena Omena Lopes; DE MELO, Mônica. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e a convenção para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. In: Direitos humanos: Construção da Liberdade e Igualdade. Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1998.

DE ÁVILA Thiago André Pierobom; SUXBERGER, Bruno Amaral Machado Antonio Henrique Graciano; TÁVORA, Mariana Fernandes. Modelos europeus de enfrentamento a violência de gênero: experiências e representações sociais. Brasília: eSMPU, 2014.

GARCIA, Leila Posenato; DE FREITAS, Lúcia Rolim Santana; DA SILVA, Gabriela Drummond Marques; HOFELMANN, Doroteia Aparecida. Violência contra a mulher: Feminicídios no Brasil. Brasília: IPEA. 2015. 5 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA FAMÍLIA. Mesmo com a Lei Maria da Penha, aumenta número de casos de violência contra a mulher. 2013. Disponível em: <<https://ibdfam.jusbrasil.com.br/noticias/100407232/mesmo-com-a-lei-maria-da-penha-aumenta-numero-de-casos-de-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 16 fev 2019.

KNIPPEL, Edson Luz; NOGUEIRA, Maria Carolina de Assis. Violência Doméstica: A Lei Maria da Penha e a Norma de Direitos Humanos no Plano Internacional. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2010. 200 p.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. Violência contra a Mulher: O Homicídio Privilegiado e a Violência Doméstica. 2o edição. São Paulo: Atlas, 2013.

MENDONÇA, Fabiano Andre; de Souza. Direito Comparado: objeto do direito. Revista FARN, Natal, v.I, n.I, p. 185 - 198, jul./dez. 2001.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em 20 Mar. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 1979. 20 p.

\_\_\_\_\_. Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. IV Conferência Mundial sobre Mulheres. Pequim. 1995. 112p.

\_\_\_\_\_. População e Direitos: CIPD para além de 2014. Brasília: 2015.

RIBEIRO, D. O que é lugar de fala? Coleção Feminismos Plurais, Belo Horizonte: Editora Letramento, 2017.

SCHMITT, Elaine. Entrevista - Políticas Públicas para as Mulheres na Colômbia. Disponível em <<http://www.mariapauteira.com.br/noticias/mulheres-na-colombia/>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

&#8232;WAISELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência - Atualização: Homicídios de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: Flacso; CEBELA. 2012.

Outras Referências Bibliográficas equipe do Programa de Extensão

2022 - FARIAS, M. G. ; FARIAS, Z. I. ; PEREIRA, C. D. ; MENDEL, M. I. M.; BLANCO, S. F. M. M. ; CALIARI, F. ; KORNATZKI, L. COMPORTAMENTO SOCIAL VIRTUAL EM CURSOS DE EXTENSÃO: A COOPERAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DAS MULHERES. In: Silva, Américo Junior Nunes da. (Org.). A Educação enquanto instrumento de emancipação e promotora dos ideais

humanos 3. E24ed.Ponta Grossa: Atena, 2022, v. 3, p. 81-92.

2022 - FARIAS, M. G. ; FARIAS, Z. I. ; PEREIRA, C. D. ; MENDEL, M. I. M. PROTEÇÃO À MULHER NO HORIZONTE DA PACIFICAÇÃO SOCIAL. In: Jorge José Martins Rodrigues, Maria Amélia Marques. (Org.). Ciências Socialmente Aplicáveis: Integrando Saberes e Abrindo Caminhos. CRBed.Curitiba: Artemis, 2022, v. III, p. 237-250.

2019 (Resumo Expandido) FARIAS, Marzely Gorges; FARIAS, Zelindro Ismael, DE ALMEIDA, Lara Cristina da Silva. Design Thinking para Educadores em Direitos Humanos e Cidadania das Mulheres: A BNCC e o Desenvolvimento de Competências para a Pacificação Social. ANAIS DO CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE 2019 (16 a 19 de setembro de 2019). Disponível em: < <https://educere.bruc.com.br/ver-ensalamento/comunicacao.html>>. Acesso em: 26 set. 2019.

2017 (Artigo) FARIAS, Marzely Gorges; FARIAS, Zelindro Ismael. Proteção à Mulher no Horizonte da Pacificação Social: Uma Análise Fundamentada no Direito Comparado Luso-Brasileiro. In: 13o Congresso Internacional Mundos das Mulheres e 11o Seminário Fazendo Gênero: Transformações, Conexões, Deslocamentos. BRASIL (Florianópolis): UFSC. 30 de julho a 04 de agosto de 2017, p. Internet. Disponível em:

[http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503668380\\_ARQUIVO\\_PROTECAOAMULHERNOHORIZONTEDEPACIFICACAOSOCIAL-UMAANALISEFUNDAMENTADANODIREITOCOMPARADOLUSO-BRASILEIRO\\_MarzelyZelindro.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503668380_ARQUIVO_PROTECAOAMULHERNOHORIZONTEDEPACIFICACAOSOCIAL-UMAANALISEFUNDAMENTADANODIREITOCOMPARADOLUSO-BRASILEIRO_MarzelyZelindro.pdf) . Acesso em: 13 fev 2019.

2017 (Artigo) FARIAS, M. G. ; FARIAS, Z. I. ; Monte Blanco, S.F.M ; CALIARI, F. M. Comportamento Social Virtual em Cursos de Extensão a Distância sobre Direitos Humanos das Mulheres na Perspectiva da Saúde Coletiva e da Transformação Social. Revista EMREDE - Revista de Educação à Distância , v. 4, p. 203-219, 2017. Disponível em: < <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/viewFile/183/160> >. Acesso em: 13 fev 2019.

2017 (ARTIGO) FARIAS, M. G. ; FARIAS, Z. I. ; Monte Blanco, S.F.M ; CALIARI, F. M. A Organização das Nações Unidas (ONU) e a Questão da Educação em Direitos Humanos das Mulheres. ANAIS DO CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE, v. 1, p. 11.865-11.882, 2017 (28 a 31 de agosto de 2017). Disponível em: < [http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26133\\_13948.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26133_13948.pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2019.

2017 (ARTIGO) FARIAS, M. G. ; FARIAS, Z. I. ; Monte Blanco, S.F.M ; CALIARI, F. M. Comportamento Social Virtual na Formação Continuada Sobre Direitos Humanos Das Mulheres. ANAIS DO CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCERE, v. 1, p. 15.265-15.281, 2017. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26133\\_13976.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26133_13976.pdf) >. Acesso em: 13 fev. 2019.

2017 (ARTIGO) FARIAS, Marzely Gorges; FARIAS, Zelindro Ismael; MONTE BLANCO, Soeli Francisca Mazzini. O papel da extensão na proteção a&#768; mulher no horizonte da pacificação social. In. Anais do III CONGRESO DE EXTENSIÓN UNIVERSITARIA DE AUGM: Democracia, derechos humanos e inclusión social - Camino a los 100 años de la Reforma Universitaria, 07 a 09 de setembro de 2017, p. 538-540. Disponível em: < [http://www.unl.edu.ar/extension17/wp-content/uploads/2017/03/UNL\\_Relatos-de-ExperienciasExtensi%C3%B3nAUGM2017.pdf](http://www.unl.edu.ar/extension17/wp-content/uploads/2017/03/UNL_Relatos-de-ExperienciasExtensi%C3%B3nAUGM2017.pdf) >. Acesso em: 13 fev 2019.

2017 (ARTIGO) FARIAS, Marzely Gorges ; FARIAS, Zelindro Ismael; MONTE BLANCO, Soeli Francisca Mazzini ; CALIARI, Fábio Manoel. Comportamento Social Virtual em Cursos de Extensão: A Cooperação para os Direitos Humanos e Cidadania das Mulheres. In.: Anais do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância - ESUD, v. 1, p. 1426-1439, 2017. Disponível em: <[https://www.aunirede.org.br/anais/arquivos/ANAIS\\_ESUD2017.pdf](https://www.aunirede.org.br/anais/arquivos/ANAIS_ESUD2017.pdf) >. Acesso em: 13 fev 2019.

2017 (RESUMO EXPANDIDO) FARIAS, Marzely Gorges; MONTE BLANCO, Soeli Francisca Mazzini; CONZATTI, Elisabete Campestrini; SUTILI, Violeta Adelita Ribeiro. Educação em direitos humanos das mulheres, gestão e sustentabilidade das organizações de apoio a&#768; mulheres: Programa de extensão na modalidade a distância. In. Anais do III CONGRESO DE EXTENSIÓN UNIVERSITARIA DE AUGM: Democracia, derechos humanos e inclusión social - Camino a los 100 años de la Reforma Universitaria, 07 a 09 de setembro de 2017, p. 514-516. Disponível em: < [http://www.unl.edu.ar/extension17/wp-content/uploads/2017/03/UNL\\_Relatos-de-ExperienciasExtensi%C3%B3nAUGM2017.pdf](http://www.unl.edu.ar/extension17/wp-content/uploads/2017/03/UNL_Relatos-de-ExperienciasExtensi%C3%B3nAUGM2017.pdf) >. Acesso em: 13 fev 2019.

2017 (RESUMO EXPANDIDO) CONZATTI, E. C. ; FARIAS, Marzely Gorges; Monte Blanco, S.F.M. Uma

Análise Histórica Intercultural do Uso da Imagem da Mulher nas Publicidades de Moda: A necessidade de uma formação humanista. In: 13o Congresso Internacional Mundos das Mulheres e 11o Seminário Fazendo Gênero: Transformações, Conexões, Deslocamentos. BRASIL (Florianópolis): UFSC. 30 de julho a 04 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YTToyOntzOjY6lnBhcmFtcyl7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSVZPIjtzOjQ6ljY0NjAiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiOTQ1NzFIODQyZjBmNzZMOWI4Yjg1YzllMTM0MWQxZDQiO30%3D>>. Acesso em: 13 fev 2019.

2017 (RESUMO EXPANDIDO) SUTILI, V. A. R. ; FARIAS, Marzely Gorges; Monte Blanco, S.F.M . Direitos sexuais na saúde pública para a mulher bissexual e lésbica: A situação atual no Brasil e em Portugal. In: 13o Congresso Internacional Mundos das Mulheres e 11o Seminário Fazendo Gênero: Transformações, Conexões, Deslocamentos. BRASIL (Florianópolis): UFSC. 30 de julho a 04 de agosto de 2017. Disponível em:

<<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YTToyOntzOjY6lnBhcmFtcyl7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSVZPIjtzOjQ6ljY4MzliO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiOGMyNmQ5YTYwY2EyMzBjZmZiOTZkOGZkOWU1ZTdhNGUiO30%3D>>. Acesso em: 13 fev 2019.

2016 FARIAS, Marzely Gorges ; FARIAS, Zelindro Ismael; MONTE BLANCO, Soeli Francisca Mazzini ; CALIARI, Fábio Manoel. Direitos Humanos das Mulheres: Humanismo e a Formação Docente na EaD. In.: Anais do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância - ESUD, v. 1, p. 2367-2381, 2016. Disponível em: <<https://www.aunirede.org.br/anais/arquivos/Anais2016.pdf>>. Acesso em: 13 fev 2019.

### 1.6.8 Observações

O presente programa de extensão é uma Ação de Extensão Curricular por estar afeto a um Centro de Ensino que tem em sua grade curricular a disciplina de Direitos Humanos, Políticas Pública e e Multiculturalidade, que dá embasamento teórico para o referido Programa de Extensão, assim como as atividades do Núcleo Extensionista Rondon (NER/UDESC), por meio das atividades de imersão social. Também a trajetória de ensino, pesquisa e extensão de sua coordenadora e de demais professores/as participantes contribuem para efetivação do projeto com qualidade. A equipe que tem atuado diretamente na disciplina citada anteriormente, bem como outras disciplinas que envolvem metodologias de pesquisa e extensão, com produção de material didático-pedagógico. Destaca-se também que referido programa de extensão está alinhado ao “Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino; Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade”, reforçando o indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão, e diretamente ao Laboratório de Direitos Humanos (LabDH/CEAD/UDESC), Laboratório de Educação e Sexualidade (LabEduSex/CEAD/UDESC), ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UDESC (NEAB/UDESC) e ao Laboratório Multidisciplinar de Desenho e Produção de Material Didático para a EaD (Multi.Lab.EaD/CEAD/UDESC) e Laboratório

Centro de Estudos Aplicados ao Desenvolvimento Regional – CDR UDESC, proporcionando práticas extensionistas, pesquisas e ensino voltados para a interseccionalidade, considerando aspectos mais amplos, como mulheres negras, com deficiência, em situação de rua, indígenas. Este programa se constitui como interdepartamental com a participação da Profa. Dra. Soeli Monte Blanco (DECT/CEAD), ao mesmo tempo que intercentro, considerando a participação do colega Prof. Dr. Fábio Manoel Caliari (Udesc/CEPLAN/DSI) do Departamento de Sistemas de Informação, do Centro de Educação Planalto Norte - CEPLAN, em São Bento do Sul. Destaca-se ainda a relação interinstitucional e também internacional, conforme descrito no programa, a partir de Colômbia, pelo Instituto Universitário Politécnico Grancolombiano (IUPG) e outras IES.

### 1.7 Divulgação/Certificados

**Meios de Divulgação:**

Folder, Mala Direta, Internet, Imprensa

**Contato:**

Site para a inscrição: [www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br)  
 Secretaria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Lages (SC)  
 2a Região de Polícia Militar

Laboratório de Direitos Humanos - LabDH e Laboratório de Educação e Sexualidade - LabEduSex  
 Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Centro de Educação a Distância - CEAD

**Emissão de Certificados:** Participantes, Equipe de Execução

**Qtde Estimada de Certificados para Participantes:** 2000

**Qtde Estimada de Certificados para Equipe de Execução:** 30

**Total de Certificados:** 2030

**Menção Mínima:** MM

**Frequência Mínima (%):** 75

**Justificativa de Certificados:** Justificado pela Política Institucional (Udesc) de Extensão Universitária: atividade de formação extracurricular, em conformidade com a legislação pertinente e vigente, [...], com o objetivo de contribuir para articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais. Apresentará processo de avaliação formal e certificação institucional.

**1.8 Outros Produtos Acadêmicos**

**Gera Produtos:**

Sim

**Produtos:**

Anais  
 Artigo Completo  
 Capítulo de Livro  
 Oficina  
 Outros  
 Pôster  
 Produto Audiovisual-Outros  
 Produto Audiovisual-Vídeo  
 Programa de Rádio  
 Relato de Experiência  
 Relatório Técnico  
 Resumo (Anais)

**Descrição/Tiragem:**

Os resultados e produtos das ações extensionistas do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade' serão divulgados sempre associados à Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).

**1.9 Anexos**

Nome	Tipo
anexo_ii_lab_cdr_fabio.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
planilha_de_acoes_cleia_2023.xlsx	ANEXO III- PLANILHA DE AÇÕES VINCULADAS

carta_escola_armazem____bianca.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
planilha_de_acoes.xlsx	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
cleia_demetrio_pereira_neab.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
cleia____sae.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
ner_cleia_2023.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
labdh_cleia_2023_fabio.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
fabio_ceplan_2023.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
cartas_de_interesse_marli.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
carta_fecam.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA
carta_escola_catia.pdf	ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

## 2. Equipe de Execução

### 2.1 Membros da Equipe de Execução

#### Docentes da UDESC

Nome	Regime - Contrato	Instituição	CH Total	Funções
Ana Flávia Garcez	40 horas	UDESC	224 hrs	Ministrante, Membro da Comissão Organizadora, Colaborador(a)
Carmen Maria Cipriani Pandini	40 horas	UDESC	668 hrs	Ministrante, Membro da Comissão Organizadora, Colaborador(a)
Cléia Demétrio Pereira	40 horas	UDESC	712 hrs	Coordenador(a), Ministrante, Gestor, Membro da Comissão Organizadora
Fábio Manoel Caliarí	40 horas	UDESC	434 hrs	Membro da Comissão Organizadora, Palestrante, Vice-Coodenador
Ivoneti da Silva Ramos	40 horas	UDESC	196 hrs	Ministrante
Marzely Gorges Farias	Dedicação exclusiva	UDESC	580 hrs	Colaborador(a)
Pedro Martins	Tempo Integral	UDESC	0 hrs	
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	40 horas	UDESC	398 hrs	Ministrante, Membro da Comissão Organizadora, Palestrante

#### Discentes da UDESC

Nome	Curso	Instituição	Carga	Funções
Andréia Regina Anacleto da Silva	Mestrado Profissional Em Educação Inclusiva - Profei	UDESC	0 hrs	
Camila Vieira Hilleshein	Pedagogia	UDESC	680 hrs	Voluntário(a)
Carla Melita da Silva	Engenharia Florestal	UDESC	0 hrs	
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez	Licenciatura Em Pedagogia	UDESC	662 hrs	Voluntário(a)

Julia André Vargas	Pedagogia	UDESC	0 hrs	Discente Voluntário(a)
Jéssica Galvão Sansão Lima	Mestrado Em Educação Inclusiva	UDESC	0 hrs	Discente Voluntário(a)
Lara Cristina Barbosa da Silva de Almeida	Pedagogia	UDESC	0 hrs	Discente Voluntário(a)
Leticia Silva Fiuza	Pedagogia	UDESC	198 hrs	Discente Voluntário(a)
Nicole da Cruz Rabello	Pedagogia	UDESC	192 hrs	Discente Voluntário(a)
Sonia Mara de Fátima da Silva Franciski	Profei	UDESC	0 hrs	Discente Voluntário(a)

#### **Técnico-administrativo da UDESC**

Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Carga	Função
Elimáry Martins	30 horas	UDESC	300 hrs	Ministrante, Colaborador(a)
Graziela Napolini Delpizzo	40 horas	UDESC	158 hrs	Apoio Técnico Operacional, Membro da Comissão Organizadora
Leila Maria Matos	40 horas	UDESC	210 hrs	Membro da Comissão Organizadora
Luiz Fabiano da Silva	30 horas	UDESC	0 hrs	Membro da Comissão Organizadora
Luzitânia Maura Miranda	30 horas	UDESC	0 hrs	Colaborador(a)
Maria Helena Tomaz	40 horas	UDESC	28 hrs	Ministrante, Membro da Comissão Organizadora, Colaborador(a)
Marilane Machado de Azevedo Maia	40 horas	UDESC	60 hrs	Membro da Comissão Organizadora

#### **Outros membros externos a UDESC**

Nome	Instituição	Carga	Função
Luciana Kornatzki	FURG	490 hrs	Colaborador, Palestrante
Maria Altina da Silva Ramos	Universidade do Minho - UM	184 hrs	Colaborador, Palestrante



Martha Inês Moreno Medel	Instituição Universitária Politécnica GranColombiana	476 hrs	Colaborador, Palestrante
Raúl Enrique Bibiano	Red Detectives Sin Fronteras	84 hrs	Colaborador
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA	194 hrs	Membro da Comissão Organizadora, Palestrante
Zelindro Ismael Farias	PMSC	528 hrs	Colaborador, Palestrante

**Coordenador:**

Nome: Cléia Demétrio Pereira  
 Nº de Matrícula: 234332003  
 CPF: 81088361900  
 Email: cleia.demetrio@gmail.com  
 Categoria: Professor Associado  
 Fone/Contato: 48-33218420 / 48-99667263

**Gestor:**

Nome: Cléia Demétrio Pereira  
 Nº de Matrícula: 234332003  
 CPF: 81088361900  
 Email: cleia.demetrio@gmail.com  
 Categoria: Professor Associado  
 Fone/Contato: 48-33218420 / 48-99667263

**2.2 Cronograma de Atividades**

**Atividade:** Apoio na elaboração da ação Produção de Material Didático e Publicação Científica sobre as temáticas do programa de extensão.

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 70 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 6 Horas/Mês

**Responsável:** Ana Flávia Garcez (C.H. 2 horas/Mês)

**Membros Vinculados:** Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 2 horas/Mês)  
 Camila Vieira Hilleshein (C.H. 2 horas/Mês)

**Atividade:** Apoio na elaboração da ação Produção de Material Didático e Publicação Científica sobre as temáticas do programa de extensão.

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 6 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 6 Horas/Mês

**Responsável:** Marzely Gorges Farias (C.H. 2 horas/Mês)

**Membros Vinculados:** Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 2 horas/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 2 horas/Mês)

---

**Atividade:** Apoio na organização da ação Iniciação no AVA/Moodle para os Multiplicadores do Programa de Extensão.

**Início:** Mar/2024 **Duração:** 66 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês

**Responsável:** Leticia Silva Fiuza (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio na organização da ação Qualificação sobre a internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres.

**Início:** Jul/2024 **Duração:** 60 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês

**Responsável:** Nicole da Cruz Rabello (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio na organização e planejamento das ações

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 30 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês

**Responsável:** Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio na organização e planejamento das ações

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 12 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 2 Horas/Mês

**Responsável:** Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 2 horas/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização da ação Qualificação sobre as Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher.

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 66 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 2 Horas/Mês

**Responsável:** Graziela Napolini Delpizzo (C.H. 1 hora/Mês)

**Membro Vinculado:** Elimáry Martins (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento da ação em Empreendedorismo Feminino para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar , Rodas de Conversas Interseccionais e Evento: Seminários sobre Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher.

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 66 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 3 Horas/Mês  
**Responsável:** Martha Inês Moreno Medel (C.H. 1 hora/Mês)  
**Membros Vinculados:** Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento da ação Roda de Conversa Interseccional (online).

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Leila Maria Matos (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento da ação Roda de Conversa Interseccional (online).

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento da ação Roda de Conversa Interseccional (online).

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Maria Altina da Silva Ramos (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento da ação Roda de Conversa Interseccional (online).

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Soila Arminda Mazzini Monte Blanco (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento da ação Roda de Conversa Interseccional (online).

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento das ações

**Início:** Mar/2024 **Duração:** 60 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Marilane Machado de Azevedo Maia (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Apoio técnico na organização e planejamento das ações  
**Início:** Mai/2024 **Duração:** 24 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês  
**Responsável:** Elimáry Martins (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle para os Multiplicadores do Programa de Extensão  
**Início:** Mar/2024 **Duração:** 66 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 17 Horas/Mês  
**Responsável:** Fábio Manoel Caliarí (C.H. 1 hora/Mês)  
**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Marzely Gorges Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Martha Inês Moreno Medel (C.H. 1 hora/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Elimáry Martins (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)  
Carmen Maria Cipriani Pandini (C.H. 8 horas/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres  
**Início:** Jul/2024 **Duração:** 60 Meses  
**Somatório da carga horária dos membros:** 12 Horas/Mês  
**Responsável:** Ana Flávia Garcez (C.H. 1 hora/Mês)  
**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Marzely Gorges Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Maria Altina da Silva Ramos (C.H. 1 hora/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)  
Fábio Manoel Caliarí (C.H. 4 horas/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo Feminino para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
**Início:** Fev/2024 **Duração:** 66 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 10 Horas/Mês

**Responsável:** Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)

**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Marzely Gorges Farias (C.H. 3 horas/Mês)  
Martha Inês Moreno Medel (C.H. 1 hora/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)  
Leila Maria Matos (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Ação 7: Produção de Material Didático e Publicação Científica sobre as temáticas do programa de extensão

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 70 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 14 Horas/Mês

**Responsável:** Carmen Maria Cipriani Pandini (C.H. 2 horas/Mês)

**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco (C.H. 1 hora/Mês)  
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (C.H. 1 hora/Mês)  
Raúl Enrique Bibiano (C.H. 1 hora/Mês)  
Nicole da Cruz Rabello (C.H. 1 hora/Mês)  
Marzely Gorges Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Martha Inês Moreno Medel (C.H. 1 hora/Mês)  
Leticia Silva Fiuza (C.H. 1 hora/Mês)  
Ivoneti da Silva Ramos (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Ação Obrigatória: Relatório do Programa de Extensão "Educação em Direitos Humanos, Gestão e Sustentabilidade".

**Início:** Mar/2024 **Duração:** 16 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 11 Horas/Mês

**Responsável:** Cléia Demétrio Pereira (C.H. 2 horas/Mês)

**Membros Vinculados:** Marzely Gorges Farias (C.H. 2 horas/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 2 horas/Mês)  
Leila Maria Matos (C.H. 1 hora/Mês)  
Graziela Napolini Delpizzo (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Elimáry Martins (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Colaborador na organização das ações

**Início:** Mar/2024 **Duração:** 12 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 4 Horas/Mês

**Responsável:** \* Escolha o Responsável  
**Membros Vinculados:** Ana Flávia Garcez (C.H. 2 horas/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualificação em Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher

**Início:** Fev/2024 **Duração:** 66 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 14 Horas/Mês

**Responsável:** Fábio Manoel Caliarí (C.H. 1 hora/Mês)  
**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Marzely Gorges Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Martha Inês Moreno Medel (C.H. 2 horas/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)  
Leila Maria Matos (C.H. 1 hora/Mês)  
Ivoneti da Silva Ramos (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Elimáry Martins (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 3 horas/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Coordenação da Ação 5 (Evento): Seminário sobre Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher.

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 14 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 12 Horas/Mês

**Responsável:** Maria Helena Tomaz (C.H. 2 horas/Mês)  
**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (C.H. 1 hora/Mês)  
Raúl Enrique Bibiano (C.H. 1 hora/Mês)  
Marzely Gorges Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Martha Inês Moreno Medel (C.H. 1 hora/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)  
Graziela Napolini Delpizzo (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa Interseccional (online)

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 18 Horas/Mês

**Responsável:** Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (C.H. 4 horas/Mês)  
**Membros Vinculados:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco (C.H. 1 hora/Mês)  
Nicole da Cruz Rabello (C.H. 1 hora/Mês)

Marzely Gorges Farias (C.H. 1 hora/Mês)  
Martha Inês Moreno Medel (C.H. 1 hora/Mês)  
Maria Altina da Silva Ramos (C.H. 1 hora/Mês)  
Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)  
Leticia Silva Fiuza (C.H. 1 hora/Mês)  
Graziela Napolini Delpizzo (C.H. 1 hora/Mês)  
Fábio Manoel Caliarí (C.H. 1 hora/Mês)  
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez (C.H. 1 hora/Mês)  
Elimáry Martins (C.H. 1 hora/Mês)  
Cléia Demétrio Pereira (C.H. 1 hora/Mês)  
Camila Vieira Hilleshein (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Participante da equipe organizadora e executora da ação Seminário sobre Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher.

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês

**Responsável:** Luciana Kornatzki (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Participante da equipe organizadora e executora da ação Seminário sobre Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher.

**Início:** Ago/2024 **Duração:** 62 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês

**Responsável:** Zelindro Ismael Farias (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Participação na organização da ação Qualificação sobre a internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres.

**Início:** Jul/2024 **Duração:** 60 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 1 Horas/Mês

**Responsável:** Ivoneti da Silva Ramos (C.H. 1 hora/Mês)

---

**Atividade:** Planejamento e organização da ação Iniciação no AVA/Moodle para os Multiplicadores do Programa de Extensão.

**Início:** Mar/2024 **Duração:** 66 Meses

**Somatório da carga horária dos membros:** 2 Horas/Mês

**Responsável:** Cléia Demétrio Pereira (C.H. 2 horas/Mês)

---

**Atividade:** Planejamento e organização da ação Iniciação no AVA/Moodle para os Multiplicadores do Programa de Extensão.

**Início:** Mar/2024 **Duração:** 66 Meses

**Somatório da carga horária dos membros: 1 Horas/Mês**

**Responsável:** Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (C.H. 1 hora/Mês)

Responsável	Atividade	2024											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ana Flávia Garcez	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marzely Gorges Farias	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Camila Vieira Hilleshein	Apoio na organização e planejamento das açõ...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez	Apoio na organização e planejamento das açõ...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Graziela Napolini Delpizzo	Apoio técnico na organização da ação Qualif...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Martha Inês Moreno Medel	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carmen Maria Cipriani Pandini	Ação 7: Produção de Material Didático e Pub...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualific...	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leticia Silva Fiuza	Apoio na organização da ação Iniciação no A...	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilane Machado de Azevedo Maia	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle...	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação Obrigatória: Relatório do Programa de ...	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
*Escolha um Responsável	Colaborador na organização das ações	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elimáry Martins	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Nicole da Cruz Rabello	Apoio na organização da ação Qualificação s...	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Ana Flávia Garcez	Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspecti...	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Ivoneti da Silva Ramos	Participação na organização da ação Qualifi...	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Leila Maria Matos	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Maria Altina da Silva Ramos	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Apoio técnico na organização e planejamento...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Maria Helena Tomaz	Coordenação da Ação 5 (Evento): Seminário s...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa In...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Participante da equipe organizadora e execu...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Participante da equipe organizadora e execu...	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X

Responsável	Atividade	2025											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ana Flávia Garcez	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Camila Vieira Hilleshein	Apoio na organização e planejamento das açõ...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Frankelis Olimar Dimas Bermúdez	Apoio na organização e planejamento das açõ...	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Graziela Napolini Delpizzo	Apoio técnico na organização da ação Qualif...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Martha Inês Moreno Medel	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carmen Maria Cipriani Pandini	Ação 7: Produção de Material Didático e Pub...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualific...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leticia Silva Fiuza	Apoio na organização da ação Iniciação no A...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilane Machado de Azevedo Maia	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação Obrigatória: Relatório do Programa de ...	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
*Escolha um Responsável	Colaborador na organização das ações	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cléia Demétrio Pereira	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Elimáry Martins	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nicole da Cruz Rabello	Apoio na organização da ação Qualificação s...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ana Flávia Garcez	Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspecti...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivoneti da Silva Ramos	Participação na organização da ação Qualifi...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leila Maria Matos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Altina da Silva Ramos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Helena Tomaz	Coordenação da Ação 5 (Evento): Seminário s...	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa In...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Responsável	Atividade	2026											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ana Flávia Garcez	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Camila Vieira Hilleshein	Apoio na organização e planejamento das açõ...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Graziela Napolini Delpizzo	Apoio técnico na organização da ação Qualif...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Martha Inês Moreno Medel	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carmen Maria Cipriani Pandini	Ação 7: Produção de Material Didático e Pub...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualific...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leticia Silva Fiuza	Apoio na organização da ação Iniciação no A...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilane Machado de Azevedo Maia	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elimáry Martins	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Nicole da Cruz Rabello	Apoio na organização da ação Qualificação s...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ana Flávia Garcez	Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspecti...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivoneti da Silva Ramos	Participação na organização da ação Qualifi...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leila Maria Matos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Altina da Silva Ramos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa In...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Responsável	Atividade	2027											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ana Flávia Garcez	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Graziela Napolini Delpizzo	Apoio técnico na organização da ação Qualif...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Martha Inês Moreno Medel	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carmen Maria Cipriani Pandini	Ação 7: Produção de Material Didático e Pub...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualific...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leticia Silva Fiuza	Apoio na organização da ação Iniciação no A...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilane Machado de Azevedo Maia	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nicole da Cruz Rabello	Apoio na organização da ação Qualificação s...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ana Flávia Garcez	Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspecti...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivoneti da Silva Ramos	Participação na organização da ação Qualifi...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leila Maria Matos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Altina da Silva Ramos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa In...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Responsável	Atividade	2028											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ana Flávia Garcez	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Graziela Napolini Delpizzo	Apoio técnico na organização da ação Qualif...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Martha Inês Moreno Medel	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carmen Maria Cipriani Pandini	Ação 7: Produção de Material Didático e Pub...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualific...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leticia Silva Fiuza	Apoio na organização da ação Iniciação no A...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilane Machado de Azevedo Maia	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fábio Manoel Caliarí	Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cléia Demétrio Pereira	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nicole da Cruz Rabello	Apoio na organização da ação Qualificação s...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ana Flávia Garcez	Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspecti...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivoneti da Silva Ramos	Participação na organização da ação Qualifi...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leila Maria Matos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Altina da Silva Ramos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa In...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luciana Kornatzki	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zelindro Ismael Farias	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Responsável	Atividade	2029											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ana Flávia Garcez	Apoio na elaboração da ação Produção de Mat...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Graziela Napolini Delpizzo	Apoio técnico na organização da ação Qualif...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Martha Inês Moreno Medel	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Cléia Demétrio Pereira	Ação 4 (Curso Presencial): Empreendedorismo...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Carmen Maria Cipriani Pandini	Ação 7: Produção de Material Didático e Pub...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Fábio Manoel Caliarí	Coordenação da Ação 2 (Curso EaD): Qualific...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Leticia Silva Fiuza	Apoio na organização da ação Iniciação no A...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Marilane Machado de Azevedo Maia	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fábio Manoel Caliarí	Ação 1 (Curso EaD): Iniciação no AVA/Moodle...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Cléia Demétrio Pereira	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Planejamento e organização da ação Iniciaçã...	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Nicole da Cruz Rabello	Apoio na organização da ação Qualificação s...	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Ana Flávia Garcez	Ação 3 (Curso EaD): A internet na perspecti...	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-

Ivoneti da Silva Ramos	Participação na organização da ação Qualifi...	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Leila Maria Matos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Luciana Kornatzki	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Maria Altina da Silva Ramos	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Soila Arminda Mazzini Monte Blanco	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Zelindro Ismael Farias	Apoio técnico na organização e planejamento...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco	Coordenação da Ação 6 - Roda de Conversa In...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Luciana Kornatzki	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Zelindro Ismael Farias	Participante da equipe organizadora e execu...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-

### 3. Receita

#### 3.1 Arrecadação

Não há Arrecadação.

#### 3.2 Recursos da IES (UDESC)

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	3.400,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	21.100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	10.500,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos Patronais (3390-47)	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

#### 3.3 Recursos de Terceiros

Não há Recursos de Terceiros.

#### 3.4 Receita Consolidada

Elementos da Receita (Com Bolsa)	R\$
Subtotal 1 (Arrecadação)	0,00
Subtotal 2 (Recursos da IES (UDESC): Bolsas + Outras Rubricas)	35.000,00
Subtotal 3 (Recursos de Terceiros)	0,00
<b>Total</b>	<b>35.000,00</b>

Elementos da Receita (Sem Bolsa)	R\$
Subtotal 1 (Arrecadação)	0,00

Subtotal 2 (Recursos da IES (UDESC): Rubricas)	35.000,00
Subtotal 3 (Recursos de Terceiros)	0,00
<b>Total</b>	<b>35.000,00</b>

#### 4. Despesas

Elementos de Despesas	Arrecadação (R\$)	IES (UDESC)(R\$)	Terceiros (R\$)	Total (R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo (3390-30)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00	28.200,00	0,00	28.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Impostos)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>

Valor total solicitado em Reais: R\$ 35.000,00

**Trinta e Cinco Mil Reais**

A seguir são apresentadas as despesas em relação a cada elemento de despesa da atividade: Diárias - Pessoal Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamento e Material Permanente, Bolsistas e Outras Despesas. Nos respectivos quadros de despesas são apresentados itens específicos, sendo relevante destacar o campo “Fonte”. O campo “Fonte” refere-se à origem do recurso financeiro, podendo ser Arrecadação, Instituição e Terceiros.

#### 4.1 Despesas - Diárias

Não há Diárias.

#### 4.2 Despesas - Material de Consumo

Descrição	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Fonte	Custo Total
R\$0,00	0	Unidade(s)	0,00	IES (UDESC)	0,00
<b>Total</b>					<b>R\$0,00</b>

#### 4.3 Despesas - Passagens

Percurso	Qtde	Custo Unitário	Fonte	Custo Total
Florianópolis » Lages » Florianópolis	20	R\$ 100,00	IES (UDESC)	R\$ 2.000,00
Joinville » Lages » Joinville	20	R\$ 120,00	IES (UDESC)	R\$ 2.400,00
São Bento do Sul » Lages » São Bento do Sul	24	R\$ 100,00	IES (UDESC)	R\$ 2.400,00
<b>Total</b>				<b>R\$6.800,00</b>

Observação: Desenvolvimento de atividades do curso para a qualificação em empreendedorismo feminino para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Coordenação/participação de reuniões com a secretaria municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de Lages.

Desenvolvimento de reuniões sobre o programa de extensão com os membros da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher situada em Lages (SC).

#### 4.4 Despesas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Descrição	Fonte	Custo Total
-----------	-------	-------------

1. Contratação de palestrantes e ministrantes com vista à contribuir efetivamente no atendimento dos objetivos da ação do programa de extensão a distância 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'. No caso específico da ação presencial visa também dar acompanhamento individual às mulheres participantes do curso, pois estão em situação de violência doméstica e familiar.

2. Pagamento de profissionais para serviços de consultoria (com experiência comprovada em Educação a distância e na temática) para a implementação das 6 ações de extensão do Programa de Extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade', especialmente nas três primeiras ações referentes à cursos de extensão a distância (ações 1, 2 e 3) ofertados integralmente em espaço autoral do ambiente virtual de aprendizagem na Plataforma Moodle do Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina ([www.cead.udesc.br](http://www.cead.udesc.br)). Cite-se o atendimento à cerca de 300 participantes de organizações governamentais e não-governamentais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar dos territórios do planalto sul e planalto norte catarinense! Atividades e Valores serão previamente negociados para viabilizar o desenvolvimento integral do programa de extensão, sendo: 1) Apoio no planejamento, divulgação, realização, avaliação e certificação das ações do programa de extensão; /2) Organização dos ambientes no Moodle para a oferta dos cursos de extensão a distância; /3) Apoio na organização dos questionários prévios para a inscrição dos participantes das ações de extensão a distância; /4) Apoio na organização de todas as ações de extensão (agenda, plano de ensino, equipe docente, plantão da equipe de tutoras); /5) Apoio na organização das atividades formativas dos 2 cursos de Extensão a distância; /6) Proposição e suporte para a disponibilização na midiateca das referências bibliográficas obrigatórias e complementares enviadas pela equipe docente; /7) Orientação aos cursistas sobre as atividades de estudo das ações de extensão a distância; /8) Suporte aos cursistas sobre o processo de ambientação no Moodle com treinamento especializado no início das atividades no AVA/Moodle; /9) Apoio na organização e participação nas Webinars introdutórias para os cursistas sobre a apresentação da disciplina Programa da Disciplina (agenda, plano de ensino, equipe docente, plantão da equipe de tutoras); /10) Apoio na organização dos ppts para o aprofundamento dos conteúdos dos módulos das ações de extensão com a equipe docente; /11) Mediação online simultânea no chat para interação professores - alunos visando esclarecimentos de dúvidas sobre os conteúdos abordados; /12) Apoio na organização e participação nas Webinars finais para os cursistas sobre os processos de avaliação de conteúdos e de avaliação geral do curso; /13) Apoio na elaboração dos documentos necessários ao processo de certificação dos participantes e equipe executora; /14) Mediação

permanente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, pela equipe de tutoras com vistas ao desenvolvimento pelos cursistas das atividades de aprendizagem formativas propostas pelas professoras; /15) Encontros síncronos e assíncronos no Moodle (fórum e tira-dúvidas) e atendimento online via Skype e Hangout visando o esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo didático das ações de extensão a distância; /16) Apoio na realização e envio pelo Moodle dos questionários de avaliação pelos cursistas tanto dos conteúdos como do curso; /17) Apoio na organização dos conteúdos didáticos pedagógicos abordados nas ações do programa de extensão e consequente produção de material didático-pedagógico sobre “Educação em direitos humanos, gestão e sustentabilidade”; e, /18) Apoio na elaboração do relatório final do programa de extensão.

IES (UDESC)



R\$ 28.200,00



<b>Total</b>	<b>R\$28.200,00</b>
--------------	---------------------

Observação: Considerando a parceria com os membros das organizações governamentais e não governamentais da rede de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher localizadas nos diferentes municípios catarinense;

Considerando a complexidade da abordagem da temática 'Direitos das Mulheres como Direitos Humanos' objetivando a transformação social nas relações sociais e redes sociais com vista à eliminação das discriminações e redução dos indicadores de assédio, intimidação sistemática (bullyng) e outras formas de violências como estupro e feminicídio (o extremo da violência contra mulheres);

Considerando a complexidade do desenvolvimento das atividades para o público alvo do curso presencial 'qualificação em empreendedorismo feminino para mulheres em situação de violência doméstica e familiar';

Considerando a complexidade do comportamento social virtual demonstrada pela interatividade em espaço autoral de aprendizagem na plataforma moodle/Udesc entre os sujeitos participantes (segundo suas inteligências inter e intrapessoal), que interferem no comportamento de um deles (ou de outros sujeitos do grupo) de modo que este(s) produz(em) respostas, cujas consequências (resultado dessa interatividade) devem ser mediadas por uma equipe docente qualificada;

Considerando que a equipe docente em cursos de extensão na modalidade a distância é formada pelos professores da Udesc e ministrantes convidados/contratados pelo programa, ambos agindo também como tutores a distância;

Considerando a necessidade de serviços de consultoria como assessoria pedagógica para o desenvolvimento dos planos de cursos, organização e realização dos cursos, bem como para auxiliar na própria capacitação da equipe docente e dos participantes para o êxito do programa de extensão;

Justifica-se a contratação de palestrantes, ministrantes e consultorias altamente qualificados de acordo com as demandas planejadas e que surgem ao longo do período de desenvolvimento das ações do programa de extensão Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade em sua VI edição.

#### 4.5 Despesas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Não há Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### 4.6 Despesas - Equipamento e Material Permanente

Não há Equipamento ou Material Permanente

#### 4.7 Despesas - Bolsistas

Nome do Bolsista	Início/Término	Fonte	Tipo Institucional	Remuneração/Mês	Custo Total
[!] A ser selecionado	01/02/2024 31/01/2030	IES (UDESC)	Discente de Graduação	0,00	0,00
[!] A ser selecionado	01/02/2024 31/01/2030	IES (UDESC)	Discente de Graduação	0,00	0,00
[!] A ser selecionado	01/02/2024 31/01/2030	IES (UDESC)	Discente de Graduação	0,00	0,00
[!] A ser selecionado	01/02/2024 31/01/2030	IES (UDESC)	Discente de Graduação	0,00	0,00
<b>Total</b>					<b>R\$0,00</b>

Observação: A Extensão na UDESC e#769; instrumentalizadora da articulação entre a teoria e a prática que possibilita o intercâmbio de saberes sistematizados, acadêmicos e populares. Compreendida como um trabalho curricular e interdisciplinar tem por função produzir e sociabilizar o conhecimento pela inserção na realidade, possibilitando ao discente bolsista uma vivência que complemente sua formação profissional e cidadã, articulando tempo acadêmico com experiência de vida.

#### Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)

[!] A ser selecionado

**Carga Horária Semanal:** 0 hora(s)

##### Objetivos:

As bolsas de extensão proporcionam aos acadêmicos, a equipe docente e técnicos um processo de interatividade e trabalho colaborativo interdisciplinar, proporcionando vivências por meio da extensão universitária, que podem consolidar a proposta de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

A Política de Extensão destaca a importância da presença de acadêmicos da Udesc, com diferentes experiências para contribuir no desenvolvimento das atividades das ações do programa de extensão em tela. Bolsistas de extensão que são capacitadas pela equipe docente e técnica do programa, para os seguintes eixos:

Eixo Política de extensão universitária: Conhecer os marcos regulatórios para compreender o conceito, diretrizes e metodologias para a prática da extensão universitária na Udesc; e, Exercitar a Prática Pedagógica da extensão universitária pela implantação das ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

Eixo Tecnologias e Habilidades para a Educação a Distância: Conhecer as Tecnologias Digitais, de Informação e Comunicação (TDICs) para colaborar no desenvolvimento das ações do programa de extensão na plataforma moodle da Udesc; Compreender o comportamento social virtual e a importância da ética e solidariedade nas relações sociais mediadas pelas TDICs; e, Relacionar-se com as organizações governamentais e não governamentais em reuniões técnicas presenciais e por meio do fórum de conteúdos na plataforma moodle.

Eixo Educação em Direitos Humanos das Mulheres: Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher (Lei Maria da Penha); Marco Civil da Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres; e, Empreendedorismo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

#### **Atividades a serem desenvolvidas/Mês:**

- Participar no planejamento, execução e avaliação das atividades;
- participar de grupos de estudos relacionados às áreas que envolvem a temática do programa e da política da extensão universitária da Udesc;
- participar da produção de materiais didáticos-pedagógicos e dos ppts para as atividades previstas nas ações do programa de extensão;
- contribuir na elaboração de publicações científicas e outras modalidades de divulgação das ações do programa de extensão, bem como da extensão universitária;
- participar na gravação das videoconferências de cada curso socializando a sua experiência como bolsista de extensão e divulgando seus estudos e pesquisas associadas à extensão universitária;
- participar de eventos afetos a extensão universitária e a temática do programa de extensão;
- elaborar relatórios parciais e final referente à sua participação como bolsista nas ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

#### **[!] A ser selecionado**

**Carga Horária Semanal:** 0 hora(s)

#### **Objetivos:**

As bolsas de extensão proporcionam aos acadêmicos, a equipe docente e técnicos um processo de interatividade e trabalho colaborativo interdisciplinar, proporcionando vivências por meio da extensão universitária, que podem consolidar a proposta de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

A Política de Extensão destaca a importância da presença de acadêmicos da Udesc, com diferentes experiências para contribuir no desenvolvimento das atividades das ações do programa de extensão em tela. Bolsistas de extensão que são capacitadas pela equipe docente e técnica do programa, para os seguintes eixos:

Eixo Política de extensão universitária: Conhecer os marcos regulatórios para compreender o conceito, diretrizes e metodologias para a prática da extensão universitária na Udesc; e, Exercitar a Prática Pedagógica da extensão universitária pela implantação das ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

Eixo Tecnologias e Habilidades para a Educação a Distância: Conhecer as Tecnologias Digitais, de Informação e Comunicação (TDICs) para colaborar no desenvolvimento das ações do programa de extensão na plataforma moodle da Udesc; Compreender o comportamento social virtual e a importância da ética e solidariedade nas relações sociais mediadas pelas TDICs; e, Relacionar-se com as organizações governamentais e não governamentais em reuniões técnicas presenciais e por meio do fórum de conteúdos na plataforma moodle.

Eixo Educação em Direitos Humanos das Mulheres: Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher (Lei Maria da Penha); Marco Civil da Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres; e, Empreendedorismo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

#### **Atividades a serem desenvolvidas/Mês:**

- Participar no planejamento, execução e avaliação das atividades;
- participar de grupos de estudos relacionados às áreas que envolvem a temática do programa e da política da extensão universitária da Udesc;
- participar da produção de materiais didáticos-pedagógicos e dos ppts para as atividades previstas nas ações do programa de extensão;
- contribuir na elaboração de publicações científicas e outras modalidades de divulgação das ações do programa de extensão, bem como da extensão universitária;
- participar na gravação das videoconferências de cada curso socializando a sua experiência como bolsista de extensão e divulgando seus estudos e pesquisas associadas à extensão universitária;

- participar de eventos afetos a extensão universitária e a temática do programa de extensão;
- elaborar relatórios parciais e final referente à sua participação como bolsista nas ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

### **[!] A ser selecionado**

**Carga Horária Semanal:** 20 hora(s)

#### **Objetivos:**

As bolsas de extensão proporcionam aos acadêmicos, a equipe docente e técnicos um processo de interatividade e trabalho colaborativo interdisciplinar, proporcionando vivências por meio da extensão universitária, que podem consolidar a proposta de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

A Política de Extensão destaca a importância da presença de acadêmicos da Udesc, com diferentes experiências para contribuir no desenvolvimento das atividades das ações do programa de extensão em tela. Bolsistas de extensão que são capacitadas pela equipe docente e técnica do programa, para os seguintes eixos:

Eixo Política de extensão universitária: Conhecer os marcos regulatórios para compreender o conceito, diretrizes e metodologias para a prática da extensão universitária na Udesc; e, Exercitar a Prática Pedagógica da extensão universitária pela implantação das ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

Eixo Tecnologias e Habilidades para a Educação a Distância: Conhecer as Tecnologias Digitais, de Informação e Comunicação (TDICs) para colaborar no desenvolvimento das ações do programa de extensão na plataforma moodle da Udesc; Compreender o comportamento social virtual e a importância da ética e solidariedade nas relações sociais mediadas pelas TDICs; e, Relacionar-se com as organizações governamentais e não governamentais em reuniões técnicas presenciais e por meio do fórum de conteúdos na plataforma moodle.

Eixo Educação em Direitos Humanos das Mulheres: Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à Mulher (Lei Maria da Penha); Marco Civil da Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres; e, Empreendedorismo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

#### **Atividades a serem desenvolvidas/Mês:**

- Participar no planejamento, execução e avaliação das atividades;
- participar de grupos de estudos relacionados às áreas que envolvem a temática do programa e da política da extensão universitária da Udesc;
- participar da produção de materiais didáticos-pedagógicos e dos ppts para as atividades previstas nas ações do programa de extensão;
  - contribuir na elaboração de publicações científicas e outras modalidades de divulgação das ações do programa de extensão, bem como da extensão universitária;
- participar na gravação das videoconferências de cada curso socializando a sua experiência como bolsista de extensão e divulgando seus estudos e pesquisas associadas à extensão universitária;
- participar de eventos afetos a extensão universitária e a temática do programa de extensão;
- elaborar relatórios parciais e final referente à sua participação como bolsista nas ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

### **[!] A ser selecionado**

**Carga Horária Semanal:** 0 hora(s)

#### **Objetivos:**

As bolsas de extensão proporcionam aos acadêmicos, a equipe docente e técnicos um processo de interatividade e trabalho colaborativo interdisciplinar, proporcionando vivências por meio da extensão universitária, que podem consolidar a proposta de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

A Política de Extensão destaca a importância da presença de acadêmicos da Udesc, com diferentes experiências para contribuir no desenvolvimento das atividades das 4 (quatro) ações do programa de extensão em tela. Bolsistas de extensão que são capacitadas pela equipe docente e técnica do programa, para os seguintes eixos:

Eixo Política de extensão universitária: Conhecer os marcos regulatórios para compreender o conceito, diretrizes e metodologias para a prática da extensão universitária na Udesc; e, Exercitar a Prática Pedagógica da extensão universitária pela implantação das ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

Eixo Tecnologias e Habilidades para a Educação a Distância: Conhecer as Tecnologias Digitais, de Informação e Comunicação (TDICs) para colaborar no desenvolvimento das ações do programa de extensão na plataforma moodle da Udesc; Compreender o comportamento social virtual e a importância da ética e solidariedade nas relações sociais mediadas pelas TDICs; e, Relacionar-se com as organizações governamentais e não governamentais em reuniões técnicas presenciais e por meio do fórum de conteúdos na plataforma moodle.

Eixo Educação em Direitos Humanos das Mulheres: Políticas Públicas e Tecnologias de Proteção à

Mulher (Lei Maria da Penha); Marco Civil da Internet na perspectiva dos Direitos Humanos das Mulheres; e, Empreendedorismo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Atividades a serem desenvolvidas/Mês:**

- Participar no planejamento, execução e avaliação das atividades;
- participar de grupos de estudos relacionados às áreas que envolvem a temática do programa e da política da extensão universitária da Udesc;
- participar da produção de materiais didáticos-pedagógicos e dos ppts para as atividades previstas nas ações do programa de extensão;
- contribuir na elaboração de publicações científicas e outras modalidades de divulgação das ações do programa de extensão, bem como da extensão universitária;
- participar na gravação das videoconferências de cada curso socializando a sua experiência como bolsista de extensão e divulgando seus estudos e pesquisas associadas à extensão universitária;
- participar de eventos afetos a extensão universitária e a temática do programa do extensão;
- elaborar relatórios parciais e final referente à sua participação como bolsista nas ações do programa de extensão 'Educação em Direitos Humanos das Mulheres, Gestão e Sustentabilidade'.

**4.8 Despesas - Outras Despesas**

Descrição	Fonte	Custo Total
INSS - 0%	Arrecadação	R\$ 0,00
ISS - 0%	Arrecadação	R\$ 0,00
PATRONAL - 0%	Arrecadação	R\$ 0,00
<i>SubTotal 1</i>		R\$ 0,00
INSS - 0%	IES (UDESC)	R\$ 0,00
ISS - 0%	IES (UDESC)	R\$ 0,00
PATRONAL - 0%	IES (UDESC)	R\$ 0,00
<i>SubTotal 2</i>		R\$ 0,00
INSS - 0%	Terceiros	R\$ 0,00
ISS - 0%	Terceiros	R\$ 0,00
PATRONAL - 0%	Terceiros	R\$ 0,00
<i>SubTotal 3</i>		R\$ 0,00
	IES (UDESC)	0,00
<b>Total</b>		<b>R\$0,00</b>

**4.9 Despesas - Resolução de Destinação Específica da IES (UDESC)**

Discriminação	R\$
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

## 5. Critérios para Avaliação da Ação (Reservado à Comissão de Extensão)

Seleção no Centro		Pontuação	
1.	Atuação transformadora e de impacto sobre questões regionais prioritárias.		
2.	Interação concreta com a comunidade e seus segmentos significativos.		
3.	Relevância social, ambiental, artístico, cultural, científica e/ou econômica.		
4.	Atendimento às áreas temáticas: comunicação, cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho.		
5.	Caráter interdisciplinar, interdepartamental, intercentros, interinstitucional.		
6.	Pertinência técnica e metodológica da ação.		
7.	Articulação entre ensino, pesquisa e produção artístico-cultural.		
8.	Divulgação do Curso, Centro e Instituição.		
9.	Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da atividade.		
10.	Possibilidade de impactos das ações do projeto, no processo de qualificação social dos estudantes e dos cursos envolvidos na execução.		
<b>Total</b>			

Cada item receberá pontuação até 1 (um).

Os itens acima deverão ser utilizados para a análise de cada atividade recebendo a pontuação adequada.

Parecer do Departamento:

\_\_\_\_\_

Relator(a)

\_\_\_\_\_

Chefe do Departamento

Data de aprovação:

Parecer da Comissão de Extensão:

\_\_\_\_\_

Relator(a)

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

Data de aprovação:

Parecer do Conselho de Centro:

\_\_\_\_\_  
Relator(a)

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho

Data de aprovação na unidade executora:

RESERVADO À PROEX:

Data de Entrada:        /        /

Aprovado em:            /        /

Não Aprovado:        (   )

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
Relator(a)

---

\_\_\_\_\_, 20/05/2024  
Local

\_\_\_\_\_  
**Cléia Demétrio Pereira**  
Coordenador(a)/Tutor(a)